



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021
Processo Administrativo n.º 10326

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, TENDO POR BASE O MENOR PREÇO POR ITEM UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NESTE EDITAL.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 23/2021

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacao03@campinaverde.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item

I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital Nº 23/2021, tipo REGISTRO DE PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO BASE A TABELA REFERÊNCIA FORNECIDO NESTE EDITAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, conforme condições fixadas neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado.

1.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 019/2021 de 04 de janeiro de 2021 receberá os documentos de Credenciamento, envelopes de proposta de preço e de documentação de Habilitação e dará início à sessão pública de julgamento, na data, horário e local indicados:

1.2.1 - Data: 02 de junho de 2021;

1.2.2 - Horário: 09:00 horas;

1.2.3 - Local: Sede do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG

1.2.4 - Data de Abertura dos Envelopes de proposta de Preço e de Documentos de Habilitação dia 02 de junho de 2021, após o encerramento do credenciamento.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.4. Este instrumento convocatório estará disponível no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 17 horas ou através do site www.campinaverde.mg.gov.br.

1.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9100 e (34) 3412-9117.

(IMPORTANTE: CONSIDERANDO AS BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.636 DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA VERDE/MG. A DESOBEDIÊNCIA IMPLICA NO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO.)



II – OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, TENDO POR BASE O MENOR PREÇO POR ITEM UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NESTE EDITAL.

2.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.5. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. Participam da sessão oficial do pregão presencial apenas os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2. Em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

3.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Campina Verde/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: das 08:00h às 09:00h, do dia 02 de junho de 2021. Abertura será no mesmo dia às 09:00h.



4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

4.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.3. Além da documentação prevista nos itens 4.7.1 e 4.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparada, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item
“PROPOSTA DE PREÇO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I.

6.1.1. A empresa deverá apresentar essa mesma proposta em PEN DRIVE utilizando a tabela em Excel que estará disponível para ser baixada sem alterar o quantitativo ou descrição do item bem como a sua ordem. O PEN DRIVE deve vir dentro do envelope de proposta de preço e acompanhado da proposta impressa com os mesmos valores tanto unitários como global, havendo divergência de valores será admitido o valor impresso.

6.1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I.

6.1.2. fabricante do produto ofertado;

6.1.3. valor unitário e total de cada item ofertado constante no Anexo I deste Edital;

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier, deixando em branco os não ofertados.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, um fabricante e um valor para cada item licitado.

6.4. A proposta deverá ser cotada considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos de acordo com o presente edital e anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



6.5. Os valores devem ser expressos em numeral com 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. O Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.5. Outras Documentações:

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo IV.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.3.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.4.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.4.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.4.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a



ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.6. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.6.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.



8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente valor simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o desconto é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu valor por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.2.3.1.1. não havendo a comprovação da exeqüibilidade do valor a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.3. Erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.3.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.4.3.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à conseqüente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos descontos cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exeqüibilidade dos valores, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.



8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor valor e os demais, em ordem crescente de desconto.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço/desconto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou equiparada enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME, EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, EPP ou equiparada, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.



8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior desconto.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.4.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução contratual a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço/desconto com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 – Existindo ME, EPP ou equiparada remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.



8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, que solicitar, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, no horário das 13h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.



X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item sobre a tabela de referência mencionadas no ANEXO I deste Edital.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – **(ANEXO II)**, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual – **(ANEXO VIII)**, e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato compromisso de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Administração Pública optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7 – O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto n.º 58 de 30 de março de 2005 e alterações posteriores que institui o Registro de Preços.

XII– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO



12.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

12.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, sendo a entrega dos materiais e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

12.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **48 (Quarenta e oito) horas** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

12.4– A dotação orçamentária para o exercício de 2021, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de CAMPINA VERDE/MG – MG, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
388	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
477	102	02.02.10.02.10.304.0013.14.2208.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
488	102	02.02.10.02.10.305.0013.15.2207.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
294	101	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
244	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
277	101	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
200	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
48	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
189	100	02.02.05.04.04.129.0005.06.2573.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
634	100	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
738	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
663	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
76	100	02.02.03.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
541	100	02.02.11.01.08.244.0018.01.2585.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
502	100	02.02.11.01.08.243.0018.02.2351.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
519	129	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
63	100	02.02.02.00.02.062.0003.01.2563.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
82	100	02.02.04.01.04.122.0006.01.2503.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
96	100	02.02.04.01.06.181.0006.02.2502.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
128	100	02.02.04.03.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
89	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
118	100	02.02.04.02.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

12.4.1 –Valor total estimado para este processo R\$ R\$ 247.649,96(duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

12.4.2 - O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação



12.5– O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de CAMPINA VERDE/MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias.**

12.6– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.7– Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com o Município de CAMPINA VERDE/MG;

13.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Extensão das Penalidades.

13.3.1 – a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 – retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



XIV – DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA

14.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

14.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.

b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

01 - Anexo I – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência.

02 - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

03- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);

04- Anexo IV – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);

05 - Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).

06 – Anexo VI – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);

07 – Anexo VII – Termo de Referência.

08 - Anexo VIII - Minuta Contratual.



09 - Anexo IX - Proposta de preço

Obs.: Os Anexos III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para o Credenciamento da licitante;

O Anexo V deverá ser acondicionado no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

15.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

15.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço/desconto, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

15.7.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.7.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 – As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais.

15.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



15.10 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de CAMPINA VERDE/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11 – O Município de CAMPINA VERDE/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 – Para atender a seus interesses, o Município de CAMPINA VERDE/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.13 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site (www.campinaverde.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13 às 17 horas.

15.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9117.

15.15 – Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CAMPINA VERDE/MG – MG, 04 de maio de 2021.

HELDE PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Equipe de apoio:

Eliana de Oliveira Duarte

Antônia de Paula Silva




ANEXO I - Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, TENDO POR BASE O MENOR PREÇO POR ITEM UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NESTE EDITAL.

Conforme relacionados:

	Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo		No PROCESSO: 0010326			
			DATA ABERTURA 01/06/2021			
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0021022	1	AGENDA EXECUTIVA COM DADOS PESSOAIS, ANI	UN	2	R\$ 32,27	R\$ 64,53
0021023	2	AGENDA EXECUTIVA COM DADOS PESSOAIS, ANI	UN	1	R\$ 32,27	R\$ 32,27
0021029	3	AGENDA EXECUTIVA COM DADOS PESSOAIS, ANI	UN	5	R\$ 32,27	R\$ 161,34
0021103	4	ALFINETE PARA MAPAS CORES SORTIDAS - 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 7,02	R\$ 70,17
0021106	5	ALFINETE PARA MAPAS CORES SORTIDAS - 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 6,98	R\$ 6,98
0021109	6	ALFINETE PARA MAPAS CORES SORTIDAS - 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 6,98	R\$ 6,98
0021103	7	ALFINETE, DE ACO, NUMERO 1, MEDINDO 2,5	CX	3	R\$ 27,30	R\$ 81,90
0021106	8	ALFINETE, DE ACO, NUMERO 1, MEDINDO 2,5	CX	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
0021109	9	ALFINETE, DE ACO, NUMERO 1, MEDINDO 2,5	CX	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
0021103	10	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, NR.4,	UN	6	R\$ 16,87	R\$ 101,20
0021106	11	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, NR.4,	UN	3	R\$ 17,07	R\$ 51,20
0021103	12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO N. 150	UN	35	R\$ 17,30	R\$ 605,50
0021025	13	APONTADOR PARA LAPIS DE METAL SIMPLES	UN	1	R\$ 1,87	R\$ 1,87
0021060	14	APONTADOR PARA LAPIS DE METAL SIMPLES	UN	4	R\$ 1,87	R\$ 7,47
0021112	15	APONTADOR PARA LAPIS DE METAL SIMPLES	UN	30	R\$ 2,73	R\$ 81,99
0020520	16	APONTADOR SIMPLES PARA LAPIS	UN	100	R\$ 2,43	R\$ 243,30
0021017	17	BACIA DE PLASTICO COLORIDA PEQUENA 22X5CM	UN	4	R\$ 8,95	R\$ 35,80
0021103	18	BARBANTE DE ALGODAO N 8 - 1K NA COR CRU	UN	2	R\$ 77,10	R\$ 154,20
0021106	19	BARBANTE DE ALGODAO N 8 - 1K NA COR CRU	UN	2	R\$ 76,60	R\$ 153,20
0021017	20	BASTAO PARA COLA QUENTE PACOTE 1KG TRANSPARENTE	UN	1	R\$ 20,40	R\$ 20,40



0021226	21	BOBINA TERMICA 300M TS - 57 MM - AMARELA	UN	60	R\$ 34,97	R\$ 2.098,02
0020505	22	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 34,62	R\$ 173,09
0020512	23	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 34,62	R\$ 34,62
0020514	24	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 34,62	R\$ 34,62
0020520	25	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES	CX	7	R\$ 34,62	R\$ 242,32
0020521	26	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 34,62	R\$ 34,62
0021060	27	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	1	R\$ 35,28	R\$ 35,28
0021106	28	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	10	R\$ 18,42	R\$ 184,17
0021111	29	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	4	R\$ 36,62	R\$ 146,47
0021112	30	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	35	R\$ 18,38	R\$ 643,41
0021103	31	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR	UN	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
0021025	32	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA	UN	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
0021028	33	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA	UN	3	R\$ 2,85	R\$ 8,55
0021029	34	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA	UN	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
0021030	35	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA	UN	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
0020520	36	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 275X200MM 48FOLHAS	UN	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
0021106	37	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOL	UN	200	R\$ 8,63	R\$ 1.726,60
0021111	38	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOL	UN	80	R\$ 10,30	R\$ 824,00
0021112	39	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOL	UN	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
0021020	40	CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, 90G/M2	UN	5	R\$ 4,97	R\$ 24,84
0021106	41	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 96 FOLHAS	UN	200	R\$ 6,63	R\$ 1.326,60
0021111	42	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 96 FOLHAS	UN	170	R\$ 6,63	R\$ 1.127,61
0021112	43	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 96 FOLHAS	UN	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
0021029	44	CADERNO PROTOCOLO	UN	5	R\$ 14,43	R\$ 72,17
0021103	45	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA PRETO - 10 UNIDADES	CX	11	R\$ 91,30	R\$ 1.004,30
0021023	46	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL	UN	1	R\$ 88,73	R\$ 88,73
0021029	47	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL	UN	5	R\$ 88,73	R\$ 443,67
0021022	48	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD	UN	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
0021029	49	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD	UN	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
0021052	50	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD	UN	40	R\$ 5,48	R\$ 219,20
0021060	51	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD	UN	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
0021103	52	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD	UN	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
0021106	53	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD	UN	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
0021197	54	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD	UN	10	R\$ 6,01	R\$ 60,13
0020505	55	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	6	R\$ 15,97	R\$ 95,80
0020512	56	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	3	R\$ 15,97	R\$ 47,90



0020514	57	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	2	R\$ 15,97	R\$ 31,93
0020520	58	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	10	R\$ 15,97	R\$ 159,67
0020521	59	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	2	R\$ 15,97	R\$ 31,93
0021023	60	CALCULADORA DE MESA	UN	2	R\$ 28,87	R\$ 57,73
0021029	61	CALCULADORA DE MESA	UN	5	R\$ 28,87	R\$ 144,34
0021030	62	CALCULADORA DE MESA	UN	2	R\$ 28,87	R\$ 57,73
0021049	63	CALCULADORA DE MESA	UN	3	R\$ 28,87	R\$ 86,60
0021052	64	CALCULADORA DE MESA	UN	2	R\$ 28,87	R\$ 57,73
0021060	65	CALCULADORA DE MESA	UN	6	R\$ 28,20	R\$ 169,20
0021103	66	CALCULADORA DE MESA	UN	10	R\$ 29,23	R\$ 292,33
0021022	67	CANETA AZUL BIC ESFEREOGRAFICA	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0021055	68	CANETA AZUL COMPACTOR	CX	2	R\$ 40,13	R\$ 80,27
0021052	69	CANETA ESF. PONTA LATAO 0,7MM, VERMELHA	UN	4	R\$ 40,03	R\$ 160,13
0020505	70	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	6	R\$ 62,23	R\$ 373,40
0020512	71	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0020514	72	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0020520	73	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	25	R\$ 62,23	R\$ 1.555,83
0020521	74	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 62,23	R\$ 311,17
0021018	75	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0021020	76	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3	R\$ 67,80	R\$ 203,40
0021023	77	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,80	R\$ 67,80
0021025	78	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,80	R\$ 67,80
0021028	79	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0021029	80	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 67,47	R\$ 134,93
0021030	81	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 67,47	R\$ 134,93
0021049	82	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,80	R\$ 67,80
0021051	83	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0021052	84	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,80	R\$ 67,80
0021103	85	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0021106	86	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 67,47	R\$ 337,34
0021109	87	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 67,47	R\$ 134,93



0021197	88	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
0020505	89	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4	R\$ 67,47	R\$ 269,87
0021020	90	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,80	R\$ 67,80
0021028	91	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0021029	92	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0021030	93	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0021060	94	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 67,47	R\$ 134,93
0021103	95	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0021106	96	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 67,47	R\$ 337,34
0021109	97	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 67,47	R\$ 134,93
0020512	98	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0020514	99	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0020520	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 62,23	R\$ 622,33
0020521	101	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 62,23	R\$ 124,47
0021028	102	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2 MM	UN	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
0021029	103	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2 MM	UN	10	R\$ 34,47	R\$ 344,67
0021020	104	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0021055	105	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0021103	106	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0021106	107	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM	CX	2	R\$ 67,47	R\$ 134,93
0021109	108	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM	CX	1	R\$ 67,47	R\$ 67,47
0020505	109	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	3	R\$ 62,23	R\$ 186,70
0020512	110	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0020514	111	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0020520	112	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 62,23	R\$ 311,17
0020521	113	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
0021017	114	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	12	R\$ 3,03	R\$ 36,40
0021018	115	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	12	R\$ 3,03	R\$ 36,40
0021020	116	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	24	R\$ 3,03	R\$ 72,79
0021023	117	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	2	R\$ 3,03	R\$ 6,07
0021024	118	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	10	R\$ 3,03	R\$ 30,33
0021025	119	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	5	R\$ 3,03	R\$ 15,17



0021028	120	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	10	R\$ 2,33	R\$ 23,33
0021029	121	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	30	R\$ 3,03	R\$ 90,99
0021030	122	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	20	R\$ 3,03	R\$ 60,66
0021049	123	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	30	R\$ 3,03	R\$ 90,99
0021052	124	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	10	R\$ 3,03	R\$ 30,33
0021055	125	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	12	R\$ 3,03	R\$ 36,40
0021060	126	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	16	R\$ 3,03	R\$ 48,53
0021103	127	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	5	R\$ 2,83	R\$ 14,17
0021106	128	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	20	R\$ 3,03	R\$ 60,66
0021197	129	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE	UN	36	R\$ 2,80	R\$ 100,80
0021055	130	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5MM VERDE,	UN	12	R\$ 3,03	R\$ 36,40
0021028	131	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2,0MM	UN	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
0021106	132	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2,0MM	UN	12	R\$ 5,88	R\$ 70,60
0021197	133	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2,0MM	UN	10	R\$ 5,03	R\$ 50,33
0021106	134	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, PONTA IM	UN	12	R\$ 6,88	R\$ 82,60
0021103	135	CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE	PÇ	100	R\$ 0,95	R\$ 95,20
0021103	136	CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, COR PRETA	UN	100	R\$ 0,98	R\$ 97,70
0021106	137	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR PRETA	UN	300	R\$ 0,98	R\$ 293,10
0021109	138	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR PRETA	UN	150	R\$ 0,98	R\$ 146,55
0021103	139	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR PRETA	UN	500	R\$ 0,98	R\$ 488,50
0021103	140	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR TRANSPARENTE	UN	500	R\$ 0,98	R\$ 488,50
0021106	141	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR TRANSPARENTE	UN	300	R\$ 0,98	R\$ 293,10
0021109	142	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR TRANSPARENTE	UN	150	R\$ 0,98	R\$ 146,55
0020520	143	CARTOLINA 50X66 150G AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA , BRANCA. 10 CORES DE CADA, OU CORES VARIADAS	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
0021017	144	CARTOLINA 50X66 150G CORES VARIADAS	UN	40	R\$ 1,08	R\$ 43,32
0021103	145	CARTOLINA BRANCA PESANDO 240G/M2, FOLHA 50 X 66 CM	UN	70	R\$ 0,78	R\$ 54,25
0021109	146	CARTOLINA BRANCA PESANDO 240G/M2, FOLHA 50 X 66 CM	UN	20	R\$ 0,83	R\$ 16,50
0021020	147	CARTOLINA COR BRANCA, 96X60CM	UN	10	R\$ 1,58	R\$ 15,83
0021103	148	CARTOLINA COR BRANCA, 96X60CM DUPLA	UN	70	R\$ 1,52	R\$ 106,19
0021106	149	CARTOLINA COR BRANCA, 96X60CM DUPLA	UN	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
0021109	150	CARTOLINA COR BRANCA, 96X60CM - DUPLA	UN	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
0021109	151	CILINDRO DE TONER PARA IMPRESSORA KÔNICA-TN 580/TN650	UN	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
0021023	152	CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER JET PRO M102W	UN	3	R\$ 191,50	R\$ 574,50
0021024	153	CILINDRO PARA IMPRESSORA - LAZER JET PRO MFP M132	UN	3	R\$ 176,67	R\$ 530,00
0021055	154	CILINDRO PARA IMPRESSORA CF283A	UN	3	R\$ 89,67	R\$ 269,00



0021109	155	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 720/750 (DCP8157 DN)	UN	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
0021197	156	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER - DCP - 8085 DN	UN	6	R\$ 131,00	R\$ 786,00
0020505	157	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES	CX	13	R\$ 21,47	R\$ 279,07
0020512	158	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES	CX	3	R\$ 21,57	R\$ 64,70
0020514	159	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES	CX	3	R\$ 21,47	R\$ 64,40
0020520	160	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES	CX	60	R\$ 21,47	R\$ 1.288,02
0020521	161	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES	CX	6	R\$ 21,47	R\$ 128,80
0020521	162	CLIPS 10/0 NIQUELADO 500G CX COM 120 UNIDADES	CX	15	R\$ 28,87	R\$ 433,01
0020505	163	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES	CX	16	R\$ 20,97	R\$ 335,47
0020512	164	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES	CX	4	R\$ 20,97	R\$ 83,87
0020514	165	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES	CX	6	R\$ 20,97	R\$ 125,80
0020520	166	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES	CX	60	R\$ 20,97	R\$ 1.258,02
0020521	167	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES	CX	8	R\$ 20,97	R\$ 167,74
0021030	168	CLIPS DE AÇO, 2/0 PACOTE COM 500GR	CX	1	R\$ 21,43	R\$ 21,43
0021060	169	CLIPS DE AÇO, 2/0 PACOTE COM 500GR	CX	4	R\$ 21,47	R\$ 85,87
0021020	170	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR	CX	3	R\$ 21,47	R\$ 64,40
0021023	171	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR	CX	1	R\$ 21,60	R\$ 21,60
0021052	172	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR	CX	4	R\$ 21,47	R\$ 85,87
0021103	173	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR	CX	13	R\$ 21,43	R\$ 278,63
0021106	174	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR	CX	5	R\$ 21,47	R\$ 107,34
0021020	175	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CX	1	R\$ 21,47	R\$ 21,47
0021022	176	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CX	1	R\$ 21,47	R\$ 21,47
0021023	177	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CX	1	R\$ 21,60	R\$ 21,60
0021029	178	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CX	4	R\$ 21,47	R\$ 85,87
0021030	179	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CX	1	R\$ 21,47	R\$ 21,47
0021049	180	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CX	5	R\$ 21,47	R\$ 107,34
0021060	181	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CX	4	R\$ 21,47	R\$ 85,87
0021103	182	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CX	2	R\$ 21,43	R\$ 42,87
0021020	183	CLIPS DE AÇO, 6/0 PACOTE 500GR	CX	1	R\$ 20,97	R\$ 20,97
0021023	184	CLIPS DE AÇO, 6/0 PACOTE 500GR	CX	1	R\$ 21,30	R\$ 21,30
0021029	185	CLIPS DE AÇO, 6/0 PACOTE 500GR	CX	1	R\$ 20,97	R\$ 20,97
0021030	186	CLIPS DE AÇO, 6/0 PACOTE 500GR	CX	1	R\$ 20,97	R\$ 20,97
0021052	187	CLIPS DE AÇO, 8/0, CAIXA COM 500GR	CX	4	R\$ 25,40	R\$ 101,60
0021103	188	CLIPS DE AÇO, 8/0, CAIXA COM 500GR	CX	1	R\$ 25,33	R\$ 25,33
0021106	189	CLIPS DE AÇO, 8/0, CAIXA COM 500GR	CX	5	R\$ 25,40	R\$ 127,00
0021051	190	CLIPS NIQUELADOR PRATA MEDIO	UN	8	R\$ 19,42	R\$ 155,34
0021017	191	COLA INSTANTANEA 50G	PÇ	4	R\$ 17,40	R\$ 69,60
0021052	192	COLA 90 G	UN	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
0021106	193	COLA 90 G BRANCA	UN	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
0021030	194	COLA ADESIVA INSTANTANEA 3GR, SECAGEM RA	UN	3	R\$ 11,37	R\$ 34,10
0021020	195	COLA BASTÃO 40G	UN	5	R\$ 14,22	R\$ 71,09
0021024	196	COLA BASTÃO 40G	UN	2	R\$ 14,22	R\$ 28,43



0021023	197	COLA BRANCA - 110G	UN	1	R\$ 7,77	R\$ 7,77
0021029	198	COLA BRANCA - 110G	UN	6	R\$ 7,77	R\$ 46,60
0021055	199	COLA BRANCA - 110G	UN	5	R\$ 7,77	R\$ 38,84
0021060	200	COLA BRANCA - 110G	UN	2	R\$ 7,77	R\$ 15,53
0021197	201	COLA BRANCA - 110G	UN	10	R\$ 7,87	R\$ 78,67
0020505	202	COLA BRANCA FRASCO 500G	FR	5	R\$ 21,27	R\$ 106,34
0020512	203	COLA BRANCA FRASCO 500G	FR	10	R\$ 21,27	R\$ 212,67
0020514	204	COLA BRANCA FRASCO 500G	FR	3	R\$ 21,27	R\$ 63,80
0020520	205	COLA BRANCA FRASCO 500G	FR	15	R\$ 21,27	R\$ 319,01
0020521	206	COLA BRANCA FRASCO 500G	FR	2	R\$ 21,27	R\$ 42,53
0021111	207	COLA BRANCA KG	KG	5	R\$ 52,33	R\$ 261,67
0021112	208	COLA BRANCA KG	KG	13	R\$ 39,13	R\$ 508,73
0021017	209	COLA COLORIDA 23G COM 06 CORES	CX	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
0021017	210	COLA COLORIDA COM GLITER 23G COM 06 CORES	CX	2	R\$ 12,97	R\$ 25,93
0021103	211	COLA COLORIDA COM GLITER 23G COM 06 CORES	CX	4	R\$ 8,17	R\$ 32,67
0021106	212	COLA COLORIDA COM GLITER 23G COM 06 CORES	CX	10	R\$ 12,97	R\$ 129,67
0021103	213	COLA EM BASTÃO 20 G	UN	20	R\$ 11,72	R\$ 234,34
0021103	214	COLA EVA 90GR	UN	20	R\$ 20,83	R\$ 416,66
0021106	215	COLA EVA 90GR	UN	30	R\$ 20,83	R\$ 624,99
0021109	216	COLA EVA 90GR	UN	5	R\$ 20,83	R\$ 104,17
0021020	217	COLA INSTANTANEA 100 G	UN	2	R\$ 17,40	R\$ 34,80
0021103	218	COLA INSTANTANEA 100 G	UN	15	R\$ 12,60	R\$ 189,00
0021106	219	COLA INSTANTANEA 100 G	UN	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
0021109	220	COLA INSTANTANEA 100 G	UN	35	R\$ 12,60	R\$ 441,00
0021017	221	COLA LÍQUIDA BRANCA 250 GRAMAS	UN	7	R\$ 12,57	R\$ 87,97
0021020	222	COLA LÍQUIDA BRANCA 250 GRAMAS	UN	10	R\$ 12,57	R\$ 125,67
0021017	223	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UN	6	R\$ 20,83	R\$ 125,00
0021028	224	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UN	2	R\$ 10,07	R\$ 20,13
0021106	225	COLA QUENTE BASTAO FINA TRANSPARENTE PCT C/1Kg	PC	2	R\$ 42,43	R\$ 84,87
0021106	226	COLA QUENTE BASTAO GROSSO TRANSPARENTE PCT C/1Kg	PC	1	R\$ 44,80	R\$ 44,80
0021109	227	COLA QUENTE BASTAO GROSSO TRANSPARENTE PCT C/1Kg	PC	1	R\$ 44,80	R\$ 44,80
0021197	228	COLCHETE LATONADO Nº 07	CX	20	R\$ 13,27	R\$ 265,34
0021055	229	COLCHETE LATONADO TAMANHO N. 10, CAIXA C	CX	1	R\$ 14,20	R\$ 14,20
0021060	230	COLCHETE LATONADO TAMANHO N. 12, CAIXA C	CX	5	R\$ 13,97	R\$ 69,84
0021017	231	COPOS COLORIDAS PLASTICO 250ML 12 CORES	PC	3	R\$ 37,65	R\$ 112,95
0020520	232	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS E DE ÁGUA	UN	30	R\$ 3,27	R\$ 98,01
0021023	233	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	4	R\$ 3,27	R\$ 13,07
0021028	234	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	1	R\$ 2,87	R\$ 2,87
0021029	235	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	10	R\$ 3,27	R\$ 32,67
0021030	236	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	1	R\$ 3,27	R\$ 3,27
0021049	237	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	5	R\$ 3,27	R\$ 16,34
0021052	238	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	3	R\$ 3,27	R\$ 9,80
0021055	239	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	5	R\$ 3,27	R\$ 16,34
0021060	240	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	6	R\$ 3,27	R\$ 19,60
0021103	241	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
0021106	242	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS SE DE ÁGUA	UN	10	R\$ 3,27	R\$ 32,67



0021197	243	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS	UN	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
0021103	244	DIARIO DE CLASSE	UN	20	R\$ 16,65	R\$ 333,00
0021029	245	ELASTICO DE LATEX, 25GR BASE SILICONE, N	CX	2	R\$ 17,70	R\$ 35,40
0021030	246	ELASTICO DE LATEX, 25GR BASE SILICONE, N	CX	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
0021060	247	ELASTICO DE LATEX, 25GR BASE SILICONE, N	CX	4	R\$ 12,80	R\$ 51,20
0021055	248	ELASTICO DE LATEX, 500GR BASE SILICONE,	PC	1	R\$ 29,53	R\$ 29,53
0021020	249	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 22X15 CM COM 250 UNIDADES	CX	1	R\$ 68,05	R\$ 68,05
0021020	250	ENVELOPE A4 SACO KRAFT PARDO 24X34 CM COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$ 63,03	R\$ 63,03
0021022	251	ENVELOPE A4 SACO KRAFT PARDO 24X34 CM COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$ 63,03	R\$ 63,03
0021052	252	ENVELOPE A4 SACO KRAFT PARDO 24X34 CM COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$ 63,03	R\$ 63,03
0021103	253	ENVELOPE A4 SACO KRAFT PARDO 24X34 CM COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 63,03	R\$ 1.260,66
0021106	254	ENVELOPE BRANCO229X324 SULFITE A4	UN	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
0021023	255	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K	CX	1	R\$ 63,03	R\$ 63,03
0021029	256	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K SACO OURO	CX	4	R\$ 63,03	R\$ 252,13
0021060	257	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K	CX	4	R\$ 63,03	R\$ 252,13
0021106	258	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K RAFT - COM 250 UNIDADES	CX	10	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00
0021109	259	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K	CX	4	R\$ 101,50	R\$ 406,00
0021023	260	ENVELOPE DE PAPELARIA PARDO TAMANHO A4	UN	100	R\$ 0,62	R\$ 61,70
0021030	261	ENVELOPE DE PAPELARIA PARDO TAMANHO A4	UN	200	R\$ 0,62	R\$ 123,40
0021051	262	ENVELOPE DE PAPELARIA PARDO TAMANHO A4	UN	150	R\$ 0,62	R\$ 92,55
0021060	263	ENVELOPE DE PAPELARIA PARDO TAMANHO A4	UN	50	R\$ 0,62	R\$ 30,85
0021022	264	ENVELOPE MEDIO 20X28	UN	50	R\$ 0,63	R\$ 31,65
0021028	265	ENVELOPE MEDIO 20X28	UN	20	R\$ 0,66	R\$ 13,26
0021052	266	ENVELOPE OFICIO 11,5X23CM, COR BRANCA	UN	30	R\$ 0,56	R\$ 16,71
0021055	267	ENVELOPE PARDO GRANDE 34X24	UN	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
0020505	268	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 250X353MM CX COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 73,73	R\$ 2.949,32
0020520	269	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 250X353MM CX COM 100 UNIDADES	CX	130	R\$ 73,73	R\$ 9.585,29
0020521	270	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 250X353MM CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 73,73	R\$ 1.474,66
0021052	271	ENVELOPE SACO MEDIO 20X28CM, PARDO	UN	20	R\$ 0,57	R\$ 11,34
0021103	272	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 50fls PCT 50 UNIDADES	PC	9	R\$ 40,83	R\$ 367,50
0021103	273	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES	PC	3	R\$ 69,17	R\$ 207,50
0021106	274	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES	PC	4	R\$ 59,50	R\$ 238,00
0021106	275	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM PARA 200 FOLHAS - PCTO COM 50 UNIDADES	PC	1	R\$ 90,70	R\$ 90,70
0021106	276	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 40MM PARA 350 FOLHAS - PCT COM 50 UNIDADES	PC	1	R\$ 110,50	R\$ 110,50
0021109	277	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PRETO COM 80 PCS	PC	3	R\$ 88,67	R\$ 266,00
0021109	278	ESPIRAL PLASTICO PVC 12MM PCT COM 50 UNIDADES	PC	6	R\$ 50,63	R\$ 303,80
0021055	279	ESPUMA PARA CARIMBO MEDIO	UN	1	R\$ 21,27	R\$ 21,27



0021103	280	ESTILETE LARGO PLASTICO COM TRAVA	PÇ	3	R\$ 19,47	R\$ 58,40
0021106	281	ESTILETE LARGO PLASTICO COM TRAVA	PÇ	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
0021030	282	ESTILETE 18MM	UN	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
0021052	283	ETIQUETA ADESIVA CODIGO 6283 - ENVELOPE - TAMANHO 50,8 X 101,6 MM	EV	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
0020505	284	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	7	R\$ 6,10	R\$ 42,70
0020512	285	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	5	R\$ 5,83	R\$ 29,17
0020520	286	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
0020521	287	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	7	R\$ 5,83	R\$ 40,83
0021023	288	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	2	R\$ 5,83	R\$ 11,67
0021029	289	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	10	R\$ 5,83	R\$ 58,33
0021030	290	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	2	R\$ 5,83	R\$ 11,67
0021049	291	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	3	R\$ 5,83	R\$ 17,50
0021055	292	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	3	R\$ 5,83	R\$ 17,50
0021060	293	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA	UN	5	R\$ 5,83	R\$ 29,17
0021017	294	FIO DE NYLON ROLO 0,35 MM - 100 MT	RL	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
0021028	295	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE ACRIL	UN	2	R\$ 4,32	R\$ 8,63
0021197	296	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE ACRIL	UN	10	R\$ 5,87	R\$ 58,67
0021022	297	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL	UN	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
0021023	298	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL	UN	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
0021030	299	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL	UN	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
0021051	300	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL	UN	6	R\$ 7,10	R\$ 42,60
0021060	301	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL	UN	5	R\$ 11,77	R\$ 58,84
0021103	302	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL	UN	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
0021106	303	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL	UN	15	R\$ 7,32	R\$ 109,76
0021109	304	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL	UN	16	R\$ 7,32	R\$ 117,07
0021017	305	FITA ADESIVA COLORIDA 12 CORES 12X10 DUREX COLORIDO PCT 10	PC	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
0021018	306	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 48MMX40MM, PO	UN	2	R\$ 7,10	R\$ 14,20
0021020	307	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 48MMX40MM, PO	UN	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0021029	308	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 48MMX50MM, PO	RL	3	R\$ 17,73	R\$ 53,20
0021052	309	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 48MMX50MM, PO	RL	8	R\$ 7,10	R\$ 56,80
0021103	310	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMx30M	UN	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
0021106	311	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMx30M	UN	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
0021017	312	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40MM 100 METROS	UN	5	R\$ 10,63	R\$ 53,17
0021060	313	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12NN X 10M	UN	7	R\$ 1,37	R\$ 9,57
0020505	314	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M	UN	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
0020512	315	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M	UN	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
0020520	316	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M	UN	80	R\$ 7,70	R\$ 616,00
0020521	317	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M	UN	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
0021024	318	FITA CORRETIVA	UN	2	R\$ 9,07	R\$ 18,13
0021060	319	FITA CORRETIVA	UN	6	R\$ 9,07	R\$ 54,40
0021051	320	FITA CREPE 25MMX50MM	UN	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40
0021103	321	FITA CREPE ADESIVA, 19MMX50M	UN	10	R\$ 5,97	R\$ 59,67
0021028	322	FITA CREPE 18 MM X 5 METROS	UN	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55
0021197	323	FITA CREPE 18 MM X 5 METROS	UN	10	R\$ 5,83	R\$ 58,33



0021023	324	FITA CREPE 48X50	UN	5	R\$ 17,15	R\$ 85,75
0021023	325	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 MM	UN	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
0021030	326	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 MM	UN	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
0021055	327	FITA CREPE ROLO DE 50 MM X 50 M	UN	5	R\$ 18,73	R\$ 93,67
0021103	328	FITA CREPE ROLO DE 50 MM X 50 M	UN	15	R\$ 16,47	R\$ 247,01
0021022	329	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA	UN	1	R\$ 33,30	R\$ 33,30
0021023	330	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA	UN	20	R\$ 33,30	R\$ 666,00
0021030	331	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA	UN	12	R\$ 33,30	R\$ 399,60
0021051	332	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA	UN	10	R\$ 33,30	R\$ 333,00
0021024	333	FITA DUREX	UN	1	R\$ 2,23	R\$ 2,23
0021030	334	FITA DUREX	UN	2	R\$ 2,23	R\$ 4,47
0021103	335	FITA DUREX	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
0021106	336	FITA DUREX	UN	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
0021197	337	FITA DUREX -12MM X 10 MM - PEQUENO	UN	10	R\$ 1,07	R\$ 10,67
0021197	338	FITA IMPRESSORA EPSON - FX 2180	PÇ	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
0021197	339	FITA IMPRESSORA EPSON - FX 2190	PÇ	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
0021030	340	FITA MÁQUINA ESCREVER OLIVETTI PRETA/VER	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
0021060	341	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
0021060	342	FITA PARA MÁQUINA DE SOMAR OLIVETE SOMA	UN	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
0020520	343	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR LARANJA PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0020520	344	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR AMARELO PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0020520	345	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR BRANCA PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0020520	346	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR DOURADO PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0020520	347	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR PRETO PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0020520	348	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR ROSA PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0020520	349	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR ROXO PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0020520	350	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR VERDE PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0020520	351	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR VERMELHO PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12	R\$ 12,07	R\$ 144,80
0021103	352	GIZ BRANCO, ANTIALÉRGICO PARA QUADRO COM 64 UNIDADES	CX	20	R\$ 28,33	R\$ 566,66
0021103	353	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PARA QUADRO, COM 64 UNIDADES	CX	20	R\$ 28,67	R\$ 573,34
0021109	354	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO	CX	20	R\$ 28,67	R\$ 573,34
0020512	355	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL CX COM 12 UNIDADES	CX	15	R\$ 46,40	R\$ 696,00
0021017	356	GIZAO DE CERA COM 6 CORES	CX	5	R\$ 7,13	R\$ 35,67
0021030	357	GRAFITE ESCOLAR 0,7MM COM 12 UNIDADES	TB	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
0021049	358	GRAFITE ESCOLAR 0,7MM COM 12 UNIDADES	TB	1	R\$ 12,60	R\$ 12,60
0021060	359	GRAMPEADOR 208	UN	5	R\$ 41,97	R\$ 209,84
0021049	360	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, 16,5X3,5X5,0CM	UN	4	R\$ 26,83	R\$ 107,33
0021055	361	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, 16,5X3,5X5,0CM	UN	3	R\$ 32,30	R\$ 96,90
0021103	362	GRAMPEADOR DE MESA 23/13, CAPACIDADE 100 FOLHAS, PRETO, 26/6	UN	9	R\$ 131,67	R\$ 1.185,00



0021106	363	GRAMPEADOR DE MESA 23/13, CAPACIDADE 100 FOLHAS, PRETO, 26/6	UN	1	R\$ 133,67	R\$ 133,67
0021109	364	GRAMPEADOR DE MESA 23/13, CAPACIDADE 100 FOLHAS, PRETO, 26/6	UN	3	R\$ 126,67	R\$ 380,00
0021103	365	GRAMPEADOR DE MESA LUXO, PARA 20 FOLHAS	UN	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
0020505	366	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6	UN	10	R\$ 32,30	R\$ 323,00
0020512	367	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6	UN	4	R\$ 32,30	R\$ 129,20
0020514	368	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6	UN	3	R\$ 32,30	R\$ 96,90
0020520	369	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6	UN	30	R\$ 32,30	R\$ 969,00
0020521	370	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6	UN	10	R\$ 32,30	R\$ 323,00
0021018	371	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6, PRETO	UN	3	R\$ 32,30	R\$ 96,90
0021020	372	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6, PRETO	UN	5	R\$ 32,30	R\$ 161,50
0021022	373	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,	UN	2	R\$ 26,83	R\$ 53,67
0021023	374	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,	UN	2	R\$ 26,83	R\$ 53,67
0021024	375	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,	UN	1	R\$ 26,83	R\$ 26,83
0021025	376	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,	UN	1	R\$ 32,30	R\$ 32,30
0021028	377	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,	UN	2	R\$ 32,30	R\$ 64,60
0021029	378	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,	UN	5	R\$ 32,30	R\$ 161,50
0021030	379	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,	UN	2	R\$ 32,30	R\$ 64,60
0021103	380	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,	UN	5	R\$ 34,30	R\$ 171,50
0021106	381	GRAMPEADOR PRESSAO TAPECEIRO METAL	UN	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
0020505	382	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX COM 5000 UNIDADES	CX	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
0020514	383	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX COM 5000 UNIDADES	CX	3	R\$ 10,60	R\$ 31,80
0020520	384	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX COM 5000 UNIDADES	CX	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
0020521	385	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX COM 5000 UNIDADES	CX	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
0020512	386	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6	CX	3	R\$ 10,60	R\$ 31,80
0021052	387	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6	CX	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
0021197	388	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES	CX	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
0021197	389	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, ARAME ACO,	CX	1	R\$ 29,63	R\$ 29,63
0021018	390	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
0021020	391	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
0021023	392	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	1	R\$ 10,60	R\$ 10,60
0021024	393	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	1	R\$ 10,60	R\$ 10,60
0021025	394	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
0021028	395	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	1	R\$ 10,60	R\$ 10,60
0021029	396	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	4	R\$ 10,60	R\$ 42,40
0021030	397	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
0021049	398	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
0021052	399	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI COBREADO	CX	8	R\$ 23,07	R\$ 184,54
0021055	400	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
0021060	401	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	18	R\$ 10,60	R\$ 190,80



0021103	402	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	43	R\$ 10,60	R\$ 455,80
0021109	403	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	4	R\$ 10,60	R\$ 42,40
0021197	404	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI	CX	10	R\$ 11,27	R\$ 112,67
0021106	405	GRAMPO REFIL GRAMPEADOR 6 MM TAPECEIRO MADEIRA - 2.500 UNIDADES	CX	2	R\$ 57,70	R\$ 115,40
0021023	406	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, TIPO ROME	CX	1	R\$ 17,97	R\$ 17,97
0021051	407	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, TIPO ROME	CX	15	R\$ 17,97	R\$ 269,51
0021052	408	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, TIPO ROME	CX	1	R\$ 17,97	R\$ 17,97
0021106	409	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, TIPO ROME	CX	2	R\$ 16,57	R\$ 33,13
0021030	410	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PVC EM 30 CM PACOTE COM 50 UNIDADES 30 CM	PC	2	R\$ 20,23	R\$ 40,47
0021103	411	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PVC EM 30 CM	PC	3	R\$ 20,23	R\$ 60,70
0021049	412	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PT 50 UN	PC	4	R\$ 21,63	R\$ 86,53
0021197	413	KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK E352	UN	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
0021030	414	LÁPIS 6B CAIXA C/12	CX	1	R\$ 41,03	R\$ 41,03
0021103	415	LAPIS BORRACHA, CORPO RESINA TERMOPL.,HE	UN	10	R\$ 8,27	R\$ 82,67
0021106	416	LAPIS BORRACHA, CORPO RESINA TERMOPL.,HE	UN	10	R\$ 8,27	R\$ 82,67
0021197	417	LAPIS BORRACHA, CORPO RESINA TERMOPL.,HE	UN	3	R\$ 3,27	R\$ 9,80
0021111	418	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, FOR	CX	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
0021112	419	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, FOR	CX	100	R\$ 7,87	R\$ 786,70
0021020	420	LAPIS N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COR PRETO	CX	2	R\$ 85,93	R\$ 171,87
0021023	421	LAPIS N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COR	CX	5	R\$ 85,93	R\$ 429,67
0021052	422	LAPIS N 02, CORPO EM MADEIRA DE REFLORE COM BORRACHA	UN	4	R\$ 1,57	R\$ 6,27
0021060	423	LAPIS N 02, CORPO EM MADEIRA DE REFLORE	UN	8	R\$ 0,99	R\$ 7,92
0021025	424	LAPIS PRETO	UN	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
0021028	425	LAPIS PRETO	UN	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
0021052	426	LAPIS PRETO N.2	UN	6	R\$ 0,99	R\$ 5,94
0020505	427	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	4	R\$ 85,93	R\$ 343,73
0020512	428	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	2	R\$ 85,93	R\$ 171,87
0020514	429	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	1	R\$ 85,93	R\$ 85,93
0020520	430	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	15	R\$ 85,93	R\$ 1.289,00
0020521	431	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	5	R\$ 85,93	R\$ 429,67
0021029	432	LÁPIS PRETO Nº 2 MAX REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1	R\$ 85,93	R\$ 85,93
0021106	433	LÁPIS PRETO Nº 2 MAX REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	3	R\$ 86,93	R\$ 260,80
0021111	434	LÁPIS PRETO Nº 2 MAX REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1	R\$ 85,93	R\$ 85,93
0021112	435	LÁPIS PRETO Nº 2 MAX REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	20	R\$ 85,93	R\$ 1.718,66
0021030	436	LAPISEIRA 0,7MM, EM PLASTICO RIGIDO OPAC	UN	6	R\$ 19,10	R\$ 114,60
0021017	437	LETRA EVA ALFABETO MINUSCULA	PC	2	R\$ 79,50	R\$ 159,00
0021017	438	LETRAS EM EVA ALFABETO MAIUSCULA	PC	2	R\$ 87,50	R\$ 175,00
0021103	439	LIVRO ATA FORMATO 205MM X 300MM	UN	11	R\$ 18,10	R\$ 199,10
0021106	440	LIVRO ATA FORMATO 205MM X 300MM	UN	10	R\$ 18,77	R\$ 187,67
0021029	441	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	2	R\$ 29,73	R\$ 59,47
0021197	442	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	4	R\$ 30,43	R\$ 121,73



0020505	443	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS	UN	10	R\$ 18,77	R\$ 187,67
0020512	444	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS	UN	3	R\$ 18,77	R\$ 56,30
0020520	445	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS	UN	60	R\$ 18,77	R\$ 1.126,02
0020521	446	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS	UN	10	R\$ 18,77	R\$ 187,67
0020520	447	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 50 FOLHAS	UN	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
0020505	448	LIVRO ATA SEM MARGES, COSTURADO, CAPA DURA, COR RETA COM 200 FOLHAS	UN	10	R\$ 29,73	R\$ 297,33
0020512	449	LIVRO ATA SEM MARGES, COSTURADO, CAPA DURA, COR RETA COM 200 FOLHAS	UN	3	R\$ 29,73	R\$ 89,20
0020521	450	LIVRO ATA SEM MARGES, COSTURADO, CAPA DURA, COR RETA COM 200 FOLHAS	UN	10	R\$ 29,77	R\$ 297,67
0021109	451	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO COM 100 FOLHAS	UN	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80
0021103	452	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERAÇÃO	UN	4	R\$ 24,73	R\$ 98,93
0021103	453	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, COR AZUL, 200 FOLHAS	UN	15	R\$ 49,53	R\$ 743,00
0021106	454	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, COR AZUL, 200 FOLHAS	UN	5	R\$ 49,53	R\$ 247,67
0021103	455	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 104 FOLH	UN	2	R\$ 22,73	R\$ 45,47
0021060	456	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL SENDO: 03 VERMELHO; 03 AZUL E 03 PRETO	UN	9	R\$ 6,70	R\$ 60,30
0021103	457	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL SENDO: 78 COR PRETA; 78 COR AZUL; 78 COR VERMELHO	UN	234	R\$ 17,77	R\$ 4.157,48
0021051	458	MARCADOR PERMANENTE	UN	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
0021017	459	MASSA MODELAR INFANTIL 180G COM 12 CORES - CAIXA NAO TOXICA	UN	10	R\$ 6,63	R\$ 66,33
0021111	460	MASSA MODELAR INFANTIL NAO TOXICA	UN	30	R\$ 15,10	R\$ 453,00
0021023	461	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UN	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
0021024	462	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UN	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
0021028	463	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UN	3	R\$ 4,57	R\$ 13,70
0021029	464	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UN	10	R\$ 26,53	R\$ 265,33
0021055	465	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UN	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20
0021060	466	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
0021052	467	MOUSE OPTICO USB 3 BOTOES	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
0021055	468	MOUSE OPTICO USB 3 BOTOES	UN	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
0021017	469	PALITO DE MADEIRA TIPO PICOLE - GROSSO COM 500 UNIDADES	CX	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
0020520	470	PAPEL CARBONO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR PRETA	CX	4	R\$ 102,47	R\$ 409,87
0021030	471	PAPEL CARBONO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR PRETA	CX	1	R\$ 102,47	R\$ 102,47
0021106	472	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS DUPLEX 210GM - COM 10 UNIDADES	PC	5	R\$ 16,33	R\$ 81,67
0021106	473	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS - COM 70 UNIDADES	PC	1	R\$ 98,33	R\$ 98,33
0021106	474	PAPEL CONTACT COLORIDO - 10 MTS X 50 CM	RL	3	R\$ 127,00	R\$ 381,00
0021106	475	PAPEL CONTACT ESTAMPANDO - 10 MTS X 50 CM	RL	3	R\$ 146,33	R\$ 439,00
0021029	476	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	UN	10	R\$ 146,60	R\$ 1.466,00
0021106	477	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	UN	100	R\$ 80,07	R\$ 8.006,70



0021017	478	PAPEL CREPOM COR AMARELA, MEDINDO 0,48CM X 2M	UN	25	R\$ 9,07	R\$ 226,68
0021017	479	PAPEL CREPOM COR BRANCA, MEDINDO 0,48CM X 2M	UN	25	R\$ 9,07	R\$ 226,68
0021017	480	PAPEL CREPOM COR VERDE, MEDINDO 0,48CM X 2M	UN	25	R\$ 9,07	R\$ 226,68
0021017	481	PAPEL CREPOM COR VERMELHA, MEDINDO 0,48CM X 2M	UN	25	R\$ 9,07	R\$ 226,68
0021017	482	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48CM X 2,00M, COR AZUL	UN	25	R\$ 9,07	R\$ 226,68
0021103	483	PAPEL FILICOLOR A4 180G COM 50 FOLHAS AZUL	PC	2	R\$ 62,33	R\$ 124,67
0021103	484	PAPEL FILICOLOR A4 180G COM 50 FOLHAS VERDE	PC	2	R\$ 62,33	R\$ 124,67
0021103	485	PAPEL FILICOLOR A4 180G COM 50 FOLHAS VERMELHO	PC	2	R\$ 62,33	R\$ 124,67
0021017	486	PAPEL FOLHA EVA AMARELA COM GLITER 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 58,10	R\$ 58,10
0021109	487	PAPEL FOLHA EVA AMARELA COM GLITER 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	13	R\$ 45,10	R\$ 586,30
0021017	488	PAPEL FOLHA EVA AMARELO 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 34,07	R\$ 34,07
0021109	489	PAPEL FOLHA EVA AMARELO 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	490	PAPEL FOLHA EVA AZUL 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 17,07	R\$ 17,07
0021109	491	PAPEL FOLHA EVA AZUL 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	492	PAPEL FOLHA EVA AZUL COM GLITER 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
0021109	493	PAPEL FOLHA EVA AZUL COM GLITER 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	13	R\$ 51,10	R\$ 664,30
0021109	494	PAPEL FOLHA EVA AZUL ESCURO 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021109	495	PAPEL FOLHA EVA BEGE (NUDE) 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	496	PAPEL FOLHA EVA BRANCO 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 34,07	R\$ 34,07
0021103	497	PAPEL FOLHA EVA BRANCO 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	2	R\$ 8,07	R\$ 16,13
0021109	498	PAPEL FOLHA EVA BRANCO 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	499	PAPEL FOLHA EVA BRANCO COM GLITER 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
0021109	500	PAPEL FOLHA EVA DOURADO COM GLITER 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 74,43	R\$ 744,33
0021109	501	PAPEL FOLHA EVA LARANJA 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	502	PAPEL FOLHA EVA LILAS 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 34,07	R\$ 34,07
0021017	503	PAPEL FOLHA EVA MARRON 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 17,07	R\$ 17,07
0021103	504	PAPEL FOLHA EVA MARRON 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	2	R\$ 8,07	R\$ 16,13
0021109	505	PAPEL FOLHA EVA MARRON 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 51,10	R\$ 511,00
0021017	506	PAPEL FOLHA EVA PRETO 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 17,07	R\$ 17,07
0021103	507	PAPEL FOLHA EVA PRETO 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	2	R\$ 8,07	R\$ 16,13



0021109	508	PAPEL FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	509	PAPEL FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
0021109	510	PAPEL FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 74,43	R\$ 744,33
0021017	511	PAPEL FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 34,07	R\$ 34,07
0021109	512	PAPEL FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021109	513	PAPEL FOLHA EVA ROSA BEBE 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	514	PAPEL FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
0021109	515	PAPEL FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	13	R\$ 74,43	R\$ 967,63
0021109	516	PAPEL FOLHA EVA ROSA ESCURO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	517	PAPEL FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 34,07	R\$ 34,07
0021103	518	PAPEL FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	2	R\$ 8,07	R\$ 16,13
0021017	519	PAPEL FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
0021109	520	PAPEL FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	13	R\$ 74,43	R\$ 967,63
0021109	521	PAPEL FOLHA EVA VERDE ESCURO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	522	PAPEL FOLHA EVA VERMELHA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 17,07	R\$ 17,07
0021109	523	PAPEL FOLHA EVA VERMELHA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	10	R\$ 17,07	R\$ 170,67
0021017	524	PAPEL FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	1	R\$ 74,43	R\$ 74,43
0021109	525	PAPEL FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS	PC	13	R\$ 74,43	R\$ 967,63
0021052	526	PAPEL OFÍCIO 10 X 1 216 X 330 MM	CX	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
0021103	527	PAPEL PLASTICO ADESIVO CONTACT CRISTAL TRANSPARENTE 45CMx25M	RL	1	R\$ 80,07	R\$ 80,07
0021030	528	PAPEL SULFITE A3 75G 297MMx420MMPT 500 FL	PC	1	R\$ 186,33	R\$ 186,33
0020505	529	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	6	R\$ 225,67	R\$ 1.354,00
0020512	530	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	1	R\$ 225,67	R\$ 225,67
0020514	531	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	2	R\$ 225,67	R\$ 451,33
0020520	532	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	30	R\$ 225,33	R\$ 6.759,99
0020521	533	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	30	R\$ 225,67	R\$ 6.770,01
0021017	534	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	2	R\$ 225,67	R\$ 451,33
0021018	535	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	2	R\$ 225,67	R\$ 451,33
0021020	536	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	7	R\$ 225,67	R\$ 1.579,67
0021022	537	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	1	R\$ 225,67	R\$ 225,67
0021023	538	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	1	R\$ 225,67	R\$ 225,67
0021024	539	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	5	R\$ 225,67	R\$ 1.128,34



0021025	540	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	5	R\$ 225,67	R\$ 1.128,34
0021028	541	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	6	R\$ 225,33	R\$ 1.352,00
0021029	542	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	6	R\$ 225,67	R\$ 1.354,00
0021030	543	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	5	R\$ 225,67	R\$ 1.128,34
0021049	544	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	15	R\$ 225,67	R\$ 3.385,01
0021051	545	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	2	R\$ 225,67	R\$ 451,33
0021052	546	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	12	R\$ 225,67	R\$ 2.708,00
0021060	547	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	23	R\$ 225,33	R\$ 5.182,66
0021103	548	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	65	R\$ 228,33	R\$ 14.841,65
0021106	549	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	12	R\$ 225,67	R\$ 2.708,00
0021109	550	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,66
0021197	551	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	CX	12	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00
0021106	552	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 AMARELO 120G COM 50 FOLHAS	PC	10	R\$ 22,63	R\$ 226,33
0021109	553	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 AMARELO 120G COM 50 FOLHAS	PC	2	R\$ 22,63	R\$ 45,27
0021106	554	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 AZUL 120G COM 50 FOLHAS	PC	10	R\$ 22,63	R\$ 226,33
0021109	555	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 AZUL 120G COM 50 FOLHAS	PC	2	R\$ 22,63	R\$ 45,27
0021106	556	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 ROSA 120G COM 50 FOLHAS	PC	10	R\$ 22,63	R\$ 226,33
0021109	557	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 ROSA 120G COM 50 FOLHAS	PC	2	R\$ 22,63	R\$ 45,27
0021106	558	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 VERDE 120G COM 50 FOLHAS	PC	10	R\$ 22,63	R\$ 226,33
0021109	559	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 VERDE 120G COM 50 FOLHAS	PC	2	R\$ 22,63	R\$ 45,27
0021103	560	PAPEL SULFITE OFICIO 216X330MM - PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
0021103	561	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO	UN	50	R\$ 4,73	R\$ 236,65
0021030	562	PASTA AZ OFICIO LL, COM VISOR	UN	20	R\$ 7,97	R\$ 159,34
0021106	563	PASTA AZ OFICIO LL, COM VISOR	UN	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,35
0021017	564	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MM X 333MM	UN	1	R\$ 38,23	R\$ 38,23
0021020	565	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MM X 333MM	UN	5	R\$ 38,23	R\$ 191,17
0021051	566	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MM X 333MM	UN	4	R\$ 38,23	R\$ 152,93
0020520	567	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX333MM	UN	60	R\$ 40,53	R\$ 2.431,98
0021103	568	PASTA CATALOGO, CARTAO REVESTIDO 50 UNID REFERENCIA 122	UN	14	R\$ 38,87	R\$ 544,14
0021106	569	PASTA CATALOGO, CARTAO REVESTIDO 50 UNID	UN	20	R\$ 38,87	R\$ 777,34
0021018	570	PASTA COM ABA E ELASTICO TRANSPARENTE POLIPROPILENO	UN	10	R\$ 4,13	R\$ 41,33
0021020	571	PASTA COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO	UN	10	R\$ 4,13	R\$ 41,33
0021029	572	PASTA COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO NMRF	UN	100	R\$ 4,87	R\$ 486,70
0021103	573	PASTA COM ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO	UN	20	R\$ 4,97	R\$ 99,34



0021109	574	PASTA COM ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO - 501	UN	20	R\$ 4,97	R\$ 99,34
0021023	575	PASTA COM GRAMPO PLASTICO	UN	10	R\$ 2,97	R\$ 29,67
0021030	576	PASTA DE PROCESSO EM PAPELAO, TIPO CLASS	UN	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
0021049	577	PASTA DE PROCESSO EM PAPELAO, TIPO CLASS	UN	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
0021029	578	PASTA POLIONDA 315X226X35, COM ELASTICO	UN	100	R\$ 7,96	R\$ 796,30
0021106	579	PASTA POLIONDA OFICIO, MEDINDO 315X226X1	UN	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
0021020	580	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA	UN	50	R\$ 2,97	R\$ 148,35
0021030	581	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA	UN	5	R\$ 2,97	R\$ 14,84
0021049	582	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA	UN	10	R\$ 2,97	R\$ 29,67
0021060	583	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA	UN	200	R\$ 2,97	R\$ 593,40
0021052	584	PASTA SUSPensa DE BOA QUALIDADE	UN	200	R\$ 5,43	R\$ 1.086,60
0021103	585	PASTA SUSPensa DE BOA QUALIDADE	UN	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
0021106	586	PASTA SUSPensa DE BOA QUALIDADE	UN	100	R\$ 5,57	R\$ 556,70
0021030	587	PASTA SUSPensa DE CARTAO, OFICIO 240X360	UN	20	R\$ 5,43	R\$ 108,66
0021018	588	PASTA SUSPensa DE PAPELAO PARA ARQUIVO C	UN	100	R\$ 5,43	R\$ 543,30
0021020	589	PASTA SUSPensa DE PAPELAO PARA ARQUIVO C	UN	250	R\$ 5,43	R\$ 1.358,25
0021060	590	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT (170G/M²) PASTAS SUSPensas EM CARTAO MEMORIZADO 235MM X 360MM	CX	4	R\$ 86,80	R\$ 347,20
0020514	591	PASTA SUSPensa EM KRAFT (170G/M²) ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES REMOVÍVEIS CX COM 50 UNIDADES	CX	7	R\$ 86,47	R\$ 605,27
0020520	592	PASTA SUSPensa EM KRAFT (170G/M²) ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES REMOVÍVEIS CX COM 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 86,47	R\$ 1.297,01
0020521	593	PASTA SUSPensa EM KRAFT (170G/M²) ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES REMOVÍVEIS CX COM 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 158,33	R\$ 4.749,99
0021103	594	PASTA SUSPensa, VETROLATERAL, CARTAO TIMBÓ 420GR	UN	3	R\$ 6,20	R\$ 18,60
0021028	595	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO	UN	10	R\$ 2,97	R\$ 29,67
0021030	596	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO SENDO 25 AZUL E 25 VERDE	UN	1	R\$ 2,97	R\$ 2,97
0021049	597	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO SENDO: 100 AZUL E 50 VERDE	UN	200	R\$ 2,97	R\$ 593,40
0021052	598	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO SENDO: 100 AZUL, 100 VERDE, 50 VERMELHA E 50 AMARELA	UN	300	R\$ 2,97	R\$ 890,10
0021103	599	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO PAPELAO NA COR AZUL	UN	50	R\$ 2,97	R\$ 148,35
0021055	600	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	UN	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
0021103	601	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	UN	5	R\$ 72,33	R\$ 361,67
0021106	602	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	UN	10	R\$ 72,33	R\$ 723,33
0021049	603	PERFURADOR PARA PAPEL, 70 FOLHAS	UN	1	R\$ 90,67	R\$ 90,67
0021109	604	PERFURADOR PARA PAPEL, 70 FOLHAS	UN	1	R\$ 164,67	R\$ 164,67
0021055	605	PILHA ALCALINA AA	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
0021052	606	PILHA ALCALINA AAA	UN	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
0021055	607	PILHA ALCALINA AAA	UN	30	R\$ 13,33	R\$ 399,99
0021051	608	PINCEL ATOMICO COR AZUL E PRETO PONTA GR	UN	6	R\$ 6,73	R\$ 40,40
0021106	609	PINCEL ATOMICO, DE FELTRO REDONDO, VERDE	UN	12	R\$ 6,10	R\$ 73,20
0020505	610	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	12	R\$ 3,03	R\$ 36,40
0020512	611	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	4	R\$ 3,37	R\$ 13,47



0020514	612	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
0020520	613	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	30	R\$ 3,03	R\$ 90,99
0020521	614	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	15	R\$ 3,03	R\$ 45,50
0020520	615	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR AZUL	UN	30	R\$ 6,73	R\$ 201,99
0020521	616	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR AZUL	UN	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
0020520	617	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR PRETO	UN	15	R\$ 6,73	R\$ 101,00
0020520	618	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR VERMELHO	UN	15	R\$ 6,73	R\$ 101,00
0020521	619	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR VERMELHO	UN	5	R\$ 6,73	R\$ 33,67
0021017	620	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,23	R\$ 44,23
0021020	621	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021029	622	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021049	623	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021106	624	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,87	R\$ 44,87
0021017	625	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021020	626	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021029	627	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021049	628	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021106	629	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,87	R\$ 44,87
0021017	630	PINCEL ATONICO PILOT VERMELHO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021020	631	PINCEL ATONICO PILOT VERMELHO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 65,20	R\$ 65,20
0021029	632	PINCEL ATONICO PILOT VERMELHO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
0021106	633	PINCEL ATONICO PILOT VERMELHO COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 44,87	R\$ 44,87
0021055	634	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA COM 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 40,40	R\$ 40,40
0021103	635	PINCEL PERMANENTE COR AZUL PARA RETROPROJETOR COM 12 UNIDADES	CX	7	R\$ 39,93	R\$ 279,53
0021103	636	PINCEL PERMANENTE COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR COM 12 UNIDADES	CX	7	R\$ 39,93	R\$ 279,53
0021103	637	PINCEL PERMANENTE PRETO AZUL PARA RETROPROJETOR COM 12 UNIDADES	CX	7	R\$ 39,93	R\$ 279,53
0021017	638	PINCEL TIGRE 432.3/0	UN	3	R\$ 18,95	R\$ 56,85
0021017	639	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO BIVOLT	UN	1	R\$ 38,63	R\$ 38,63
0021106	640	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - GROSSA	UN	2	R\$ 39,30	R\$ 78,60
0021109	641	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - GROSSA	UN	1	R\$ 38,63	R\$ 38,63
0021103	642	PONTA P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	20	R\$ 10,63	R\$ 212,66
0021024	643	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4	UN	1	R\$ 5,88	R\$ 5,88
0021051	644	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4	UN	6	R\$ 5,92	R\$ 35,50
0021029	645	PRANCHETA EM MADEIRA , A4	UN	5	R\$ 5,92	R\$ 29,59
0021030	646	PRANCHETA EM MADEIRA , A4	UN	4	R\$ 5,92	R\$ 23,67
0020512	647	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO 330X230X3MM	UN	16	R\$ 5,92	R\$ 94,67



0020520	648	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO 330X230X3MM	UN	70	R\$ 5,92	R\$ 414,19
0021017	649	PRATO FUNDO DE PLASTICO COM 12	PC	4	R\$ 32,60	R\$ 130,40
0021017	650	PRENDEDOR DE MADEIRA KIT 36	PC	2	R\$ 16,95	R\$ 33,90
0021103	651	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR AZUL	UN	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
0021103	652	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR PRETO	UN	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
0021103	653	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERMELHO	UN	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
0021103	654	REFIL TINTA EPSON T544 COR AMARELO	UN	2	R\$ 75,50	R\$ 151,00
0021103	655	REFIL TINTA EPSON T544 COR CIANO	UN	1	R\$ 75,50	R\$ 75,50
0021103	656	REFIL TINTA EPSON T544 COR MAGENTA	UN	1	R\$ 75,50	R\$ 75,50
0021103	657	REFIL TINTA EPSON T544 COR PRETA	UN	2	R\$ 75,50	R\$ 151,00
0021020	658	REGUA 30 CM ACRILICO TRANSPARENTE	UN	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
0021023	659	REGUA 30 CM ACRILICO	UN	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
0021025	660	REGUA 30 CM ACRILICO	UN	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70
0021028	661	REGUA 30 CM ACRILICO	UN	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70
0021029	662	REGUA 30 CM ACRILICO	UN	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
0021049	663	REGUA 30 CM ACRILICO	UN	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70
0021106	664	REGUA 30 CM ACRILICO	UN	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
0021112	665	REGUA 30 CM ACRILICO	UN	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
0020520	666	REGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITORIO, 30CM,	UN	75	R\$ 2,85	R\$ 213,75
0020505	667	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE FLEXÍVEL, TAMANHO 30CM	UN	12	R\$ 5,03	R\$ 60,40
0020512	668	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE FLEXÍVEL, TAMANHO 30CM	UN	8	R\$ 5,03	R\$ 40,26
0020521	669	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE FLEXÍVEL, TAMANHO 30CM	UN	20	R\$ 5,03	R\$ 100,66
0021017	670	ROLO PAPEL PARD0 KRAFT 90CM X 10MT	RL	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00
0021103	671	ROLO PAPEL PARD0 KRAFT 90CM X 10MT	RL	4	R\$ 49,45	R\$ 197,80
0021106	672	ROLO PAPEL PARD0 KRAFT 90CM X 10MT	RL	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50
0021103	673	SACO PLASTICO 0,20 (EXTRA GROSSO) 4 FUROS - COM 300 UNIDADES	PC	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
0021017	674	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 COM 100	PC	3	R\$ 25,55	R\$ 76,65
0021052	675	TECLADO MULTIFUNCIONAL	UN	2	R\$ 53,33	R\$ 106,67
0021055	676	TECLADO MULTIFUNCIONAL	UN	3	R\$ 53,67	R\$ 161,00
0021029	677	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED	UN	10	R\$ 13,73	R\$ 137,33
0021055	678	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED	UN	3	R\$ 15,07	R\$ 45,20
0021103	679	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED	UN	22	R\$ 13,73	R\$ 302,13
0021106	680	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED	UN	5	R\$ 13,73	R\$ 68,67
0021109	681	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED	UN	5	R\$ 13,73	R\$ 68,67
0020520	682	TESOURA CABO PPOLIPROPILENO, LÁMINA EM AÇO, SEM PONTA, COM 10X27CM DE COMPRIMENTO	UN	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
0020521	683	TESOURA CABO PPOLIPROPILENO, LÁMINA EM AÇO, SEM PONTA, COM 10X27CM DE COMPRIMENTO	UN	17	R\$ 10,47	R\$ 177,94
0021112	684	TESOURA CLASS ESCOLAR CORES SORTIDA 30 UNIDADES	CX	10	R\$ 55,47	R\$ 554,67
0021017	685	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, ACO INOX, 11	UN	12	R\$ 7,60	R\$ 91,20
0020520	686	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, ACO INOX, 13	UN	60	R\$ 6,27	R\$ 376,02
0021020	687	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UN	5	R\$ 15,07	R\$ 75,34
0021017	688	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG, 16,5 COMPR	UN	4	R\$ 46,83	R\$ 187,33
0021103	689	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG, 16,5 COMPR	UN	3	R\$ 44,17	R\$ 132,50
0021106	690	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG, 22CM DE CA	UN	3	R\$ 44,17	R\$ 132,50



0021017	691	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, COM 250 ML 12 CORES	CX	3	R\$ 50,43	R\$ 151,30
0021022	692	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML	UN	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
0021023	693	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML	UN	2	R\$ 9,97	R\$ 19,93
0021030	694	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML	UN	2	R\$ 9,97	R\$ 19,93
0021052	695	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML	UN	3	R\$ 9,97	R\$ 29,90
0021055	696	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML	UN	1	R\$ 9,97	R\$ 9,97
0021060	697	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML	UN	1	R\$ 9,97	R\$ 9,97
0020505	698	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UN	5	R\$ 9,97	R\$ 49,84
0020520	699	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UN	10	R\$ 9,97	R\$ 99,67
0020521	700	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UN	5	R\$ 7,30	R\$ 36,50
0021023	701	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UN	2	R\$ 9,97	R\$ 19,93
0021029	702	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UN	5	R\$ 9,97	R\$ 49,84
0021030	703	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UN	2	R\$ 9,97	R\$ 19,93
0021055	704	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UN	1	R\$ 9,97	R\$ 9,97
0021060	705	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UN	4	R\$ 9,75	R\$ 39,00
0021103	706	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR AZUL - 01 LITROS	LT	7	R\$ 156,67	R\$ 1.096,67
0021103	707	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR PRETA - 01 LITROS	LT	7	R\$ 157,00	R\$ 1.099,00
0021103	708	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR VERMELHO - 01 LITROS	LT	7	R\$ 157,00	R\$ 1.099,00
0021055	709	TONER - CF283A	UN	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
0021109	710	TONER PARA IMPRESSORA KÔNICA-TN 580/TN650	UN	5	R\$ 161,00	R\$ 805,00
0021197	711	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER - DCP-8085 DN	UN	6	R\$ 131,67	R\$ 790,00
0021103	712	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP L 5652	UN	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
0021028	713	TONER HP LASER JET P1102 W - CE285A	UN	4	R\$ 61,33	R\$ 245,33
0021106	714	TONER HP LASER JET P1102	UN	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00
0021109	715	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 720/750 (DCP8157 DN)	UN	5	R\$ 161,00	R\$ 805,00
0021055	716	TONER PARA IMPRESSORA HP - LASER JET PRO M104W	UN	10	R\$ 192,50	R\$ 1.925,00
0021103	717	TONER PARA IMPRESSORA HP 1120	UN	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
0021109	718	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO - 400 MFP	UN	1	R\$ 81,50	R\$ 81,50
0021023	719	TONER PARA IMPRESSORA LASE JET PRO M102 W	UN	8	R\$ 192,50	R\$ 1.540,00
0021197	720	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, REFERENCI A E352DN	UN	6	R\$ 121,67	R\$ 730,00
0021103	721	TONER TN-560 PARA COPIADORA BROTHER MODE - DCP-8070	UN	10	R\$ 147,50	R\$ 1.475,00
0021178	722	TONNER COMPATIVEL CB 435A	UN	6	R\$ 67,33	R\$ 404,00
0021197	723	TONNER PARA IMPRESSORA RICOH - SP 4500HA	UN	6	R\$ 416,00	R\$ 2.496,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 247.649,96



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, TENDO POR BASE O MENOR PREÇO POR ITEM UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NESTE EDITAL.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2021, na sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 n.º 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO N.º 23/2021, REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021, por deliberação do Pregoeiro do município, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar N.º 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal N.º 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital, resolve registrar os preços para a CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa

_____ estabelecida à _____, n.º, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com



as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 23/2021 com registro de Preços de nº 15/2021, considerando o Menor preço por item **TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA E SUA PROPOSTA DE PREÇO FINAL APÓS A APURAÇÃO DOS LANCES.**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 23/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 23/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram, sendo considerado o Menor preço por item tendo como base a tabela do termo de referência para atender a demanda das DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS do Município de Campina Verde/MG.

CONFORME TABELA ABAIXO:

		Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo	No PROCESSO: 0010326			
			DATA ABERTURA 02/05/2021			
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	VALOR	TOTAL
.
.
.
			TOTAL GLOBAL			

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos materiais deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante requisição emitida pela Administração com a emissão da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

II — As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
388	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
477	102	02.02.10.02.10.304.0013.14.2208.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
488	102	02.02.10.02.10.305.0013.15.2207.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
294	101	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
244	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
277	101	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
200	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
48	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
189	100	02.02.05.04.04.129.0005.06.2573.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
634	100	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
738	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
663	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
76	100	02.02.03.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
541	100	02.02.11.01.08.244.0018.01.2585.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
502	100	02.02.11.01.08.243.0018.02.2351.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
519	129	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
63	100	02.02.02.00.02.062.0003.01.2563.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
82	100	02.02.04.01.04.122.0006.01.2503.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
96	100	02.02.04.01.06.181.0006.02.2502.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
128	100	02.02.04.03.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
89	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
118	100	02.02.04.02.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

II - O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1- Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B — a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação Nº 574/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 23/2021, por Registro de Preços Nº 15/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 025/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Campina Verde/MG, _____ de _____ de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE(MG)
CONTRATANTE: HELDER PAULO CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Firma _____ CONTRATADA

Testemunhas: _____



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CAMPINA VERDE/MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 574/2021, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 15/2021. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Campina Verde(MG), _____ de _____ de 2021.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item

DECLARAÇÃO

.....

(nome da empresa)

com sede na

(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n....., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(.....) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Campina Verde(MG),dede 2021.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro. , em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Nº 23/2021 com Registro de Preços nº 15/2021, compromete-se fornecer os MATERIAIS E INSUMOS licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial com Registro de Preços** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Nº 23/2021 com Registro de Preços nº. 15/2021.**

Campina Verde(MG), de..... de 2021.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, TENDO POR BASE O MENOR PREÇO POR ITEM UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NESTE EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA: Este pregão tem por objetivo atender a demanda do Município de Campina Verde com a eventual aquisição de material de escritório necessário para o pleno funcionamento de suas Secretarias e atendimento aos convênios firmados.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS: **Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.**

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregues conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.

Todos os Produtos/Materiais deverão ser de qualidade comprovada, podendo serem rejeitados pela Administração caso os mesmos não atendam aos padrões exigidos.

O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.

A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).



5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. **PENALIDADES APLICÁVEIS:**

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão com Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Campina Verde(MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Campina Verde(MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

- Advertência;

- Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

— Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

- A inexecução total do Contrato importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material — OFM,



requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. TABELA DE REFERÊNCIA COM O QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E VALORES SÃO OS DESCRIMINADOS NO **ANEXO I**

Secretário Solicitante:

MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
(Secretário de Saúde)

NEUSA MARIA MACEDO BORGES DA COSTA
(Secretária de Educação)

RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA
(Secretário de Obras Planejamento Urbano)

NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE SOUZA
(Secretária de Fazenda)

LEOMAR RIBEIRO MARTINS
(Secretário de Esporte, Lazer e Turismo)

LAIZA CRISTINA DA SILVA SANTOS
(Secretária de Agricultura)

LÁZARO LIMA MARTINS JUNIOR
(Secretário de Serviços Urbanos)



ALINE SANTOS AGUIAR
(Secretária de Administração e Recursos Humanos)

VANESCA JUNIA MOREIRA CARNEIRO
(Secretária de Assistência Social)

JOÃO PAULO GOUVEIA F. LEITE DE FREITAS
(Procuradoria Geral)

LYLYAN NAUARA JUVENCIO NUNES
(Controladoria)

Campina Verde(MG), __ de _____ de 2021.

AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro



ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item

Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, TENDO POR BASE O MENOR PREÇO POR ITEM UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NESTE EDITAL.

CONTRATO Nº/2021

Contrato para fornecimento de materiais de escritório para atender a demanda das diversas Secretarias e conveniados do Município de Campina Verde/MG, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA.....**

....., NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$.....
(.....), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 23/2021, DO TIPO REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO BASE A TABELA ANEXO I E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACERTAM E OUTORGAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1- O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Rua Trinta e Dois, Nº 1.017, Bairro Centro, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2- A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, localizada à Rua/Avenidanº, Bairro....., CEP:, na cidade de, Estado de, neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução



2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG ou a sua ordem no local indicado, sendo o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Almoxarifado da Farmácia Básica e o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor de almoxarifado e Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia de almoxarifado e/ou Departamento solicitante, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.



3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor de Almoxarifado e/ou Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ [REDACTED]

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30(trinta) dias.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços/descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
388	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
477	102	02.02.10.02.10.304.0013.14.2208.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
488	102	02.02.10.02.10.305.0013.15.2207.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
294	101	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
244	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
277	101	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
200	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
48	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
189	100	02.02.05.04.04.129.0005.06.2573.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
634	100	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
738	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
663	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
76	100	02.02.03.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
541	100	02.02.11.01.08.244.0018.01.2585.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
502	100	02.02.11.01.08.243.0018.02.2351.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
519	129	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo



63	100	02.02.02.00.02.062.0003.01.2563.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
82	100	02.02.04.01.04.122.0006.01.2503.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
96	100	02.02.04.01.06.181.0006.02.2502.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
128	100	02.02.04.03.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
89	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
118	100	02.02.04.02.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

5.2. O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á com sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual (is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou esteja fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, a qualidade do produto fornecido.



7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de CAMPINA VERDE/MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;



III – 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CAMPINA VERDE/MG, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

1-

2 -



ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10326
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
TIPO: Menor preço por item


Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, TENDO POR BASE O MENOR PREÇO POR ITEM UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NESTE EDITAL.

Razão Social
Endereço
CNPJ
Email

Ao Município de Campina Verde-MG.

Apresentamos abaixo a proposta comercial para o fornecimento de empresa para o fornecimento eventual de material de escritório, por um período de 12(doze) meses, por menor preço por item tendo com base a tabela do Anexo I para atender a demanda das diversas Secretarias e conveniados do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos.



[] Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo				No PROCESSO: 0010326			
				DATA ABERTURA 02/06/2021			
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0021022	1	AGENDA EXECUTIVA COM DADOS PESSOAIS, ANI		UN	2		
0021023	2	AGENDA EXECUTIVA COM DADOS PESSOAIS, ANI		UN	1		
0021029	3	AGENDA EXECUTIVA COM DADOS PESSOAIS, ANI		UN	5		
0021103	4	ALFINETE PARA MAPAS CORES SORTIDAS - 50 UNIDADES		CX	10		
0021106	5	ALFINETE PARA MAPAS CORES SORTIDAS - 50 UNIDADES		CX	1		
0021109	6	ALFINETE PARA MAPAS CORES SORTIDAS - 50 UNIDADES		CX	1		
0021103	7	ALFINETE, DE ACO, NUMERO 1, MEDINDO 2,5		CX	3		
0021106	8	ALFINETE, DE ACO, NUMERO 1, MEDINDO 2,5		CX	1		
0021109	9	ALFINETE, DE ACO, NUMERO 1, MEDINDO 2,5		CX	1		
0021103	10	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, NR.4,		UN	6		
0021106	11	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, NR.4,		UN	3		
0021103	12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO N. 150		UN	35		
0021025	13	APONTADOR PARA LAPIS DE METAL SIMPLES		UN	1		
0021060	14	APONTADOR PARA LAPIS DE METAL SIMPLES		UN	4		
0021112	15	APONTADOR PARA LAPIS DE METAL SIMPLES		UN	30		
0020520	16	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS		UN	100		
0021017	17	BACIA DE PLASTICO COLORIDA PEQUENA 22X5CM		UN	4		
0021103	18	BARBANTE DE ALGODAO N 8 - 1K NA COR CRU		UN	2		
0021106	19	BARBANTE DE ALGODAO N 8 - 1K NA COR CRU		UN	2		
0021017	20	BASTAO PARA COLA QUENTE PACOTE 1KG TRANSPARENTE		UN	1		
0021226	21	BOBINA TERMICA 300M TS - 57 MM - AMARELA		UN	60		
0020505	22	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES		CX	5		
0020512	23	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES		CX	1		
0020514	24	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES		CX	1		



0020520	25	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES		CX	7		
0020521	26	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021060	27	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	1		
0021106	28	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	10		
0021111	29	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	4		
0021112	30	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	35		
0021103	31	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR		UN	10		
0021025	32	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA		UN	5		
0021028	33	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA		UN	3		
0021029	34	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA		UN	10		
0021030	35	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA		UN	20		
0020520	36	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 275X200MM 48FOLHAS		UN	70		
0021106	37	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOL		UN	200		
0021111	38	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOL		UN	80		
0021112	39	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOL		UN	1000		
0021020	40	CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, 90G/M2		UN	5		
0021106	41	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 96 FOLHAS		UN	200		
0021111	42	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 96 FOLHAS		UN	170		
0021112	43	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 96 FOLHAS		UN	100		
0021029	44	CADERNO PROTOCOLO		UN	5		
0021103	45	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA PRETO - 10 UNIDADES		CX	11		
0021023	46	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL		UN	1		
0021029	47	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL		UN	5		
0021022	48	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD		UN	10		
0021029	49	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD		UN	50		
0021052	50	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD		UN	40		
0021060	51	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD		UN	100		
0021103	52	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD		UN	50		
0021106	53	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD		UN	200		
0021197	54	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, ONDULAD		UN	10		



0020505	55	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	6		
0020512	56	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	3		
0020514	57	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	2		
0020520	58	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	10		
0020521	59	CALCULADORA DE BOLSO. VISOR 08 DIGITOS. OPERAÇÕES BÁSICAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS. DIMENSÃO 115X60MM	UN	2		
0021023	60	CALCULADORA DE MESA	UN	2		
0021029	61	CALCULADORA DE MESA	UN	5		
0021030	62	CALCULADORA DE MESA	UN	2		
0021049	63	CALCULADORA DE MESA	UN	3		
0021052	64	CALCULADORA DE MESA	UN	2		
0021060	65	CALCULADORA DE MESA	UN	6		
0021103	66	CALCULADORA DE MESA	UN	10		
0021022	67	CANETA AZUL BIC ESFEREOGRAFICA	CX	1		
0021055	68	CANETA AZUL COMPACTOR	CX	2		
0021052	69	CANETA ESF. PONTA LATAO 0,7MM, VERMELHA	UN	4		
0020505	70	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	6		
0020512	71	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	1		
0020514	72	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	1		
0020520	73	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	25		
0020521	74	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES	CX	5		
0021018	75	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1		



0021020	76	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	3		
0021023	77	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021025	78	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021028	79	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021029	80	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	2		
0021030	81	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	2		
0021049	82	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021051	83	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021052	84	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021103	85	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021106	86	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	5		
0021109	87	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	2		
0021197	88	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0020505	89	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	4		
0021020	90	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021028	91	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021029	92	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		



0021030	93	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021060	94	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	2		
0021103	95	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021106	96	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	5		
0021109	97	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	2		
0020512	98	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX 50 UNIDADES		CX	1		
0020514	99	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX 50 UNIDADES		CX	1		
0020520	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX 50 UNIDADES		CX	10		
0020521	101	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX 50 UNIDADES		CX	2		
0021028	102	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2 MM		UN	10		
0021029	103	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2 MM		UN	10		
0021020	104	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM		CX	1		
0021055	105	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM		CX	1		
0021103	106	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM		CX	1		
0021106	107	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM		CX	2		
0021109	108	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.2MM		CX	1		
0020505	109	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES		CX	3		
0020512	110	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES		CX	1		
0020514	111	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES		CX	1		
0020520	112	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES		CX	5		



0020521	113	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE, PONTA 1.2MM CX COM 50 UNIDADES		CX	1		
0021017	114	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	12		
0021018	115	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	12		
0021020	116	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	24		
0021023	117	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	2		
0021024	118	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	10		
0021025	119	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	5		
0021028	120	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	10		
0021029	121	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	30		
0021030	122	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	20		
0021049	123	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	30		
0021052	124	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	10		
0021055	125	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	12		
0021060	126	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	16		
0021103	127	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	5		
0021106	128	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	20		
0021197	129	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5 MM AMARE		UN	36		
0021055	130	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5MM VERDE,		UN	12		
0021028	131	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2,0MM		UN	1		
0021106	132	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2,0MM		UN	12		
0021197	133	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2,0MM		UN	10		
0021106	134	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, PONTA 1M		UN	12		
0021103	135	CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE		PÇ	100		
0021103	136	CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, COR PRETA		UN	100		
0021106	137	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR PRETA		UN	300		
0021109	138	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR PRETA		UN	150		



0021103	139	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR PRETA		UN	500		
0021103	140	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR TRANSPARENTE		UN	500		
0021106	141	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR TRANSPARENTE		UN	300		
0021109	142	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO - COR TRANSPARENTE		UN	150		
0020520	143	CARTOLINA 50X66 150G AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA , BRANCA. 10 CORES DE CADA, OU CORES VARIADAS		UN	50		
0021017	144	CARTOLINA 50X66 150G CORES VARIADAS		UN	40		
0021103	145	CARTOLINA BRANCA PESANDO 240G/M2, FOLHA 50 X 66 CM		UN	70		
0021109	146	CARTOLINA BRANCA PESANDO 240G/M2, FOLHA 50 X 66 CM		UN	20		
0021020	147	CARTOLINA COR BRANCA, 96X60CM		UN	10		
0021103	148	CARTOLINA COR BRANCA, 96X60CM DUPLA		UN	70		
0021106	149	CARTOLINA COR BRANCA, 96X60CM DUPLA		UN	100		
0021109	150	CARTOLINA COR BRANCA, 96X60CM - DUPLA		UN	10		
0021109	151	CILINDRO DE TONER PARA IMPRESSORA KÔNICA-TN 580/TN650		UN	2		
0021023	152	CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER JET PRO M102W		UN	3		
0021024	153	CILINDRO PARA IMPRESSORA - LAZER JET PRO MFP M132		UN	3		
0021055	154	CILINDRO PARA IMPRESSORA CF283A		UN	3		
0021109	155	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 720/750 (DCP8157 DN)		UN	2		
0021197	156	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER - DCP - 8085 DN		UN	6		
0020505	157	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES		CX	13		
0020512	158	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES		CX	3		
0020514	159	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES		CX	3		



0020520	160	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES		CX	60		
0020521	161	CLIPS N. 2/0 GALVANIZADO 500G 3,2 CM CX COM 720 UNIDADES		CX	6		
0020521	162	CLIPS 10/0 NIQUELADO 500G CX COM 120 UNIDADES		CX	15		
0020505	163	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES		CX	16		
0020512	164	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES		CX	4		
0020514	165	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES		CX	6		
0020520	166	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES		CX	60		
0020521	167	CLIPS 6/0 NIQUELADO COM 500G CX COM 220 UNIDADES		CX	8		
0021030	168	CLIPS DE AÇO, 2/0 PACOTE COM 500GR		CX	1		
0021060	169	CLIPS DE AÇO, 2/0 PACOTE COM 500GR		CX	4		
0021020	170	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR		CX	3		
0021023	171	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR		CX	1		
0021052	172	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR		CX	4		
0021103	173	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR		CX	13		
0021106	174	CLIPS DE AÇO, 3/0 PACOTE COM 500GR		CX	5		
0021020	175	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR		CX	1		
0021022	176	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR		CX	1		
0021023	177	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR		CX	1		
0021029	178	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR		CX	4		
0021030	179	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR		CX	1		
0021049	180	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR		CX	5		
0021060	181	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR		CX	4		
0021103	182	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR		CX	2		
0021020	183	CLIPS DE AÇO, 6/0 PACOTE 500GR		CX	1		
0021023	184	CLIPS DE AÇO, 6/0 PACOTE 500GR		CX	1		
0021029	185	CLIPS DE AÇO, 6/0 PACOTE 500GR		CX	1		
0021030	186	CLIPS DE AÇO, 6/0 PACOTE 500GR		CX	1		
0021052	187	CLIPS DE AÇO, 8/0, CAIXA COM 500GR		CX	4		



0021103	188	CLIPS DE AÇO, 8/0, CAIXA COM 500GR		CX	1		
0021106	189	CLIPS DE AÇO, 8/0, CAIXA COM 500GR		CX	5		
0021051	190	CLIPS NIQUELADOR PRATA MEDIO		UN	8		
0021017	191	COLA INSTANTANEA 50G		PÇ	4		
0021052	192	COLA 90 G		UN	6		
0021106	193	COLA 90 G BRANCA		UN	20		
0021030	194	COLA ADESIVA INSTANTANEA 3GR, SECAGEM RA		UN	3		
0021020	195	COLA BASTÃO 40G		UN	5		
0021024	196	COLA BASTÃO 40G		UN	2		
0021023	197	COLA BRANCA - 110G		UN	1		
0021029	198	COLA BRANCA - 110G		UN	6		
0021055	199	COLA BRANCA - 110G		UN	5		
0021060	200	COLA BRANCA - 110G		UN	2		
0021197	201	COLA BRANCA - 110G		UN	10		
0020505	202	COLA BRANCA FRASCO 500G		FR	5		
0020512	203	COLA BRANCA FRASCO 500G		FR	10		
0020514	204	COLA BRANCA FRASCO 500G		FR	3		
0020520	205	COLA BRANCA FRASCO 500G		FR	15		
0020521	206	COLA BRANCA FRASCO 500G		FR	2		
0021111	207	COLA BRANCA KG		KG	5		
0021112	208	COLA BRANCA KG		KG	13		
0021017	209	COLA COLORIDA 23G COM 06 CORES		CX	5		
0021017	210	COLA COLORIDA COM GLITER 23G COM 06 CORES		CX	2		
0021103	211	COLA COLORIDA COM GLITER 23G COM 06 CORES		CX	4		
0021106	212	COLA COLORIDA COM GLITER 23G COM 06 CORES		CX	10		
0021103	213	COLA EM BASTÃO 20 G		UN	20		
0021103	214	COLA EVA 90GR		UN	20		
0021106	215	COLA EVA 90GR		UN	30		
0021109	216	COLA EVA 90GR		UN	5		
0021020	217	COLA INSTANTANEA 100 G		UN	2		



0021103	218	COLA INSTANTANEA 100 G		UN	15		
0021106	219	COLA INSTANTANEA 100 G		UN	20		
0021109	220	COLA INSTANTANEA 100 G		UN	35		
0021017	221	COLA LÍQUIDA BRANCA 250 GRAMAS		UN	7		
0021020	222	COLA LÍQUIDA BRANCA 250 GRAMAS		UN	10		
0021017	223	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G		UN	6		
0021028	224	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G		UN	2		
0021106	225	COLA QUENTE BASTAO FINA TRANSPARENTE PCT C/1Kg		PC	2		
0021106	226	COLA QUENTE BASTAO GROSSO TRANSPARENTE PCT C/1Kg		PC	1		
0021109	227	COLA QUENTE BASTAO GROSSO TRANSPARENTE PCT C/1Kg		PC	1		
0021197	228	COLCHETE LATONADO N° 07		CX	20		
0021055	229	COLCHETE LATONADO TAMANHO N. 10, CAIXA C		CX	1		
0021060	230	COLCHETE LATONADO TAMANHO N. 12, CAIXA C		CX	5		
0021017	231	COPOS COLORIDAS PLASTICO 250ML 12 CORES		PC	3		
0020520	232	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS E DE ÁGUA		UN	30		
0021023	233	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	4		
0021028	234	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	1		
0021029	235	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	10		
0021030	236	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	1		
0021049	237	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	5		
0021052	238	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	3		
0021055	239	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	5		
0021060	240	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	6		
0021103	241	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	10		
0021106	242	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS SE DE ÁGUA		UN	10		
0021197	243	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO 18ML, A BAS		UN	6		
0021103	244	DIARIO DE CLASSE		UN	20		
0021029	245	ELASTICO DE LATEX, 25GR BASE SILICONE, N		CX	2		



0021030	246	ELASTICO DE LATEX, 25GR BASE SILICONE, N		CX	1		
0021060	247	ELASTICO DE LATEX, 25GR BASE SILICONE, N		CX	4		
0021055	248	ELASTICO DE LATEX, 500GR BASE SILICONE,		PC	1		
0021020	249	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 22X15 CM COM 250 UNIDADES		CX	1		
0021020	250	ENVELOPE A4 SACO KRAFT PARDO 24X34 CM COM 100 UNIDADES		CX	1		
0021022	251	ENVELOPE A4 SACO KRAFT PARDO 24X34 CM COM 100 UNIDADES		CX	1		
0021052	252	ENVELOPE A4 SACO KRAFT PARDO 24X34 CM COM 100 UNIDADES		CX	1		
0021103	253	ENVELOPE A4 SACO KRAFT PARDO 24X34 CM COM 100 UNIDADES		CX	20		
0021106	254	ENVELOPE BRANCO229X324 SULFITE A4		UN	2500		
0021023	255	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K		CX	1		
0021029	256	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K SACO OURO		CX	4		
0021060	257	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K		CX	4		
0021106	258	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K RAFT - COM 250 UNIDADES		CX	10		
0021109	259	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X240MM, PAPEL K		CX	4		
0021023	260	ENVELOPE DE PAPELARIA PARDO TAMANHO A4		UN	100		
0021030	261	ENVELOPE DE PAPELARIA PARDO TAMANHO A4		UN	200		
0021051	262	ENVELOPE DE PAPELARIA PARDO TAMANHO A4		UN	150		
0021060	263	ENVELOPE DE PAPELARIA PARDO TAMANHO A4		UN	50		
0021022	264	ENVELOPE MEDIO 20X28		UN	50		
0021028	265	ENVELOPE MEDIO 20X28		UN	20		
0021052	266	ENVELOPE OFICIO 11,5X23CM, COR BRANCA		UN	30		
0021055	267	ENVELOPE PARDO GRANDE 34X24		UN	200		
0020505	268	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 250X353MM CX COM 100 UNIDADES		CX	40		



0020520	269	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 250X353MM CX COM 100 UNIDADES		CX	130		
0020521	270	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 250X353MM CX COM 100 UNIDADES		CX	20		
0021052	271	ENVELOPE SACO MEDIO 20X28CM, PARDO		UN	20		
0021103	272	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 50fls PCT 50 UNIDADES		PC	9		
0021103	273	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES		PC	3		
0021106	274	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES		PC	4		
0021106	275	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM PARA 200 FOLHAS - PCTO COM 50 UNIDADES		PC	1		
0021106	276	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 40MM PARA 350 FOLHAS - PCT COM 50 UNIDADES		PC	1		
0021109	277	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PRETO COM 80 PCS		PC	3		
0021109	278	ESPIRAL PLASTICO PVC 12MM PCT COM 50 UNIDADES		PC	6		
0021055	279	ESPUMA PARA CARIMBO MEDIO		UN	1		
0021103	280	ESTILETE LARGO PLASTICO COM TRAVA		PÇ	3		
0021106	281	ESTILETE LARGO PLASTICO COM TRAVA		PÇ	5		
0021030	282	ESTILETE 18MM		UN	1		
0021052	283	ETIQUETA ADESIVA CODIGO 6283 - ENVELOPE - TAMANHO 50,8 X 101,6 MM		EV	1		
0020505	284	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	7		
0020512	285	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	5		
0020520	286	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	15		
0020521	287	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	7		
0021023	288	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	2		
0021029	289	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	10		
0021030	290	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	2		
0021049	291	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	3		



0021055	292	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	3		
0021060	293	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX, TIPO ESPA		UN	5		
0021017	294	FIO DE NYLON ROLO 0,35 MM - 100 MT		RL	2		
0021028	295	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE ACRIL		UN	2		
0021197	296	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE ACRIL		UN	10		
0021022	297	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL		UN	5		
0021023	298	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL		UN	5		
0021030	299	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL		UN	10		
0021051	300	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL		UN	6		
0021060	301	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL		UN	5		
0021103	302	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL		UN	50		
0021106	303	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL		UN	15		
0021109	304	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE ACRIL		UN	16		
0021017	305	FITA ADESIVA COLORIDA 12 CORES 12X10 DUREX COLORIDO PCT 10		PC	2		
0021018	306	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 48MMX40MM, PO		UN	2		
0021020	307	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 48MMX40MM, PO		UN	30		
0021029	308	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 48MMX50MM, PO		RL	3		
0021052	309	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 48MMX50MM, PO		RL	8		
0021103	310	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMx30M		UN	5		
0021106	311	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMx30M		UN	5		
0021017	312	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40MM 100 METROS		UN	5		
0021060	313	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12NN X 10M		UN	7		
0020505	314	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M		UN	10		
0020512	315	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M		UN	5		
0020520	316	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M		UN	80		
0020521	317	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M		UN	15		
0021024	318	FITA CORRETIVA		UN	2		
0021060	319	FITA CORRETIVA		UN	6		
0021051	320	FITA CREPE 25MMX50MM		UN	6		



0021103	321	FITA CREPE ADESIVA, 19MMX50M	UN	10		
0021028	322	FITA CREPE 18 MM X 5 METROS	UN	1		
0021197	323	FITA CREPE 18 MM X 5 METROS	UN	10		
0021023	324	FITA CREPE 48X50	UN	5		
0021023	325	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 MM	UN	5		
0021030	326	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 MM	UN	2		
0021055	327	FITA CREPE ROLO DE 50 MM X 50 M	UN	5		
0021103	328	FITA CREPE ROLO DE 50 MM X 50 M	UN	15		
0021022	329	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA	UN	1		
0021023	330	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA	UN	20		
0021030	331	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA	UN	12		
0021051	332	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA	UN	10		
0021024	333	FITA DUREX	UN	1		
0021030	334	FITA DUREX	UN	2		
0021103	335	FITA DUREX	UN	10		
0021106	336	FITA DUREX	UN	5		
0021197	337	FITA DUREX -12MM X 10 MM - PEQUENO	UN	10		
0021197	338	FITA IMPRESSORA EPSON - FX 2180	PÇ	3		
0021197	339	FITA IMPRESSORA EPSON - FX 2190	PÇ	3		
0021030	340	FITA MÁQUINA ESCREVER OLIVETTI PRETA/VER	UN	2		
0021060	341	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	UN	2		
0021060	342	FITA PARA MÁQUINA DE SOMAR OLIVETE SOMA	UN	2		
0020520	343	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR LARANJA PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12		
0020520	344	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR AMARELO PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12		
0020520	345	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR BRANCA PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12		
0020520	346	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR DOURADO PACOTE COM 5 FOLHAS	PC	12		



0020520	347	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR PRETO PACOTE COM 5 FOLHAS		PC	12		
0020520	348	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR ROSA PACOTE COM 5 FOLHAS		PC	12		
0020520	349	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR ROXO PACOTE COM 5 FOLHAS		PC	12		
0020520	350	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR VERDE PACOTE COM 5 FOLHAS		PC	12		
0020520	351	FOLHA DE EVA 600X400X2MM COR VERMELHO PACOTE COM 5 FOLHAS		PC	12		
0021103	352	GIZ BRANCO, ANTIALÉRGICO PARA QUADRO COM 64 UNIDADES		CX	20		
0021103	353	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PARA QUADRO, COM 64 UNIDADES		CX	20		
0021109	354	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO		CX	20		
0020512	355	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL CX COM 12 UNIDADES		CX	15		
0021017	356	GIZAO DE CERA COM 6 CORES		CX	5		
0021030	357	GRAFITE ESCOLAR 0,7MM COM 12 UNIDADES		TB	2		
0021049	358	GRAFITE ESCOLAR 0,7MM COM 12 UNIDADES		TB	1		
0021060	359	GRAMPEADOR 208		UN	5		
0021049	360	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, 16,5X3,5X5,0CM		UN	4		
0021055	361	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, 16,5X3,5X5,0CM		UN	3		
0021103	362	GRAMPEADOR DE MESA 23/13, CAPACIDADE 100 FOLHAS, PRETO, 26/6		UN	9		
0021106	363	GRAMPEADOR DE MESA 23/13, CAPACIDADE 100 FOLHAS, PRETO, 26/6		UN	1		
0021109	364	GRAMPEADOR DE MESA 23/13, CAPACIDADE 100 FOLHAS, PRETO, 26/6		UN	3		
0021103	365	GRAMPEADOR DE MESA LUXO, PARA 20 FOLHAS		UN	6		
0020505	366	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6		UN	10		
0020512	367	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6		UN	4		



0020514	368	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6		UN	3		
0020520	369	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6		UN	30		
0020521	370	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6		UN	10		
0021018	371	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6, PRETO		UN	3		
0021020	372	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6, PRETO		UN	5		
0021022	373	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,		UN	2		
0021023	374	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,		UN	2		
0021024	375	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,		UN	1		
0021025	376	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,		UN	1		
0021028	377	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,		UN	2		
0021029	378	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,		UN	5		
0021030	379	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,		UN	2		
0021103	380	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26/6,		UN	5		
0021106	381	GRAMPEADOR PRESSAO TAPECEIRO METAL		UN	1		
0020505	382	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX COM 5000 UNIDADES		CX	10		
0020514	383	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX COM 5000 UNIDADES		CX	3		
0020520	384	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX COM 5000 UNIDADES		CX	20		
0020521	385	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX COM 5000 UNIDADES		CX	10		
0020512	386	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6		CX	3		
0021052	387	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6		CX	2		
0021197	388	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES		CX	1		
0021197	389	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, ARAME ACO,		CX	1		
0021018	390	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	10		
0021020	391	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	10		
0021023	392	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	1		
0021024	393	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	1		
0021025	394	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	5		
0021028	395	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	1		
0021029	396	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	4		



0021030	397	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	2		
0021049	398	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	10		
0021052	399	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI COBREADO		CX	8		
0021055	400	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	10		
0021060	401	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	18		
0021103	402	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	43		
0021109	403	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	4		
0021197	404	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI		CX	10		
0021106	405	GRAMPO REFIL GRAMPEADOR 6 MM TAPECEIRO MADEIRA - 2.500 UNIDADES		CX	2		
0021023	406	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, TIPO ROME		CX	1		
0021051	407	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, TIPO ROME		CX	15		
0021052	408	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, TIPO ROME		CX	1		
0021106	409	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, TIPO ROME		CX	2		
0021030	410	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PVC EM 30 CM PACOTE COM 50 UNIDADES 30 CM		PC	2		
0021103	411	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PVC EM 30 CM		PC	3		
0021049	412	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PT 50 UN		PC	4		
0021197	413	KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK E352		UN	4		
0021030	414	LÁPIS 6B CAIXA C/12		CX	1		
0021103	415	LAPIS BORRACHA, CORPO RESINA TERMOPL.,HE		UN	10		
0021106	416	LAPIS BORRACHA, CORPO RESINA TERMOPL.,HE		UN	10		
0021197	417	LAPIS BORRACHA, CORPO RESINA TERMOPL.,HE		UN	3		
0021111	418	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, FOR		CX	15		
0021112	419	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, FOR		CX	100		
0021020	420	LAPIS N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COR PRETO		CX	2		
0021023	421	LAPIS N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COR		CX	5		
0021052	422	LAPIS N 02, CORPO EM MADEIRA DE REFLORE COM BORRACHA		UN	4		



0021060	423	LAPIS N 02, CORPO EM MADEIRA DE REFLORE	UN	8		
0021025	424	LAPIS PRETO	UN	20		
0021028	425	LAPIS PRETO	UN	10		
0021052	426	LAPIS PRETO N.2	UN	6		
0020505	427	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	4		
0020512	428	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	2		
0020514	429	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	1		
0020520	430	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	15		
0020521	431	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES	CX	5		
0021029	432	LÁPIS PRETO Nº 2 MAX REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1		
0021106	433	LÁPIS PRETO Nº 2 MAX REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	3		
0021111	434	LÁPIS PRETO Nº 2 MAX REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1		
0021112	435	LÁPIS PRETO Nº 2 MAX REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	20		
0021030	436	LAPISEIRA 0,7MM, EM PLASTICO RIGIDO OPAC	UN	6		
0021017	437	LETRA EVA ALFABETO MINUSCULA	PC	2		
0021017	438	LETRAS EM EVA ALFABETO MAIUSCULA	PC	2		
0021103	439	LIVRO ATA FORMATO 205MM X 300MM	UN	11		
0021106	440	LIVRO ATA FORMATO 205MM X 300MM	UN	10		
0021029	441	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	2		
0021197	442	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	4		
0020505	443	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS	UN	10		
0020512	444	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS	UN	3		
0020520	445	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS	UN	60		
0020521	446	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS	UN	10		



0020520	447	LIVRO ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 50 FOLHAS		UN	30		
0020505	448	LIVRO ATA SEM MARGES, COSTURADO, CAPA DURA, COR RETA COM 200 FOLHAS		UN	10		
0020512	449	LIVRO ATA SEM MARGES, COSTURADO, CAPA DURA, COR RETA COM 200 FOLHAS		UN	3		
0020521	450	LIVRO ATA SEM MARGES, COSTURADO, CAPA DURA, COR RETA COM 200 FOLHAS		UN	10		
0021109	451	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO COM 100 FOLHAS		UN	2		
0021103	452	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERAÇÃO		UN	4		
0021103	453	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, COR AZUL, 200 FOLHAS		UN	15		
0021106	454	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, COR AZUL, 200 FOLHAS		UN	5		
0021103	455	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 104 FOLH		UN	2		
0021060	456	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL SENDO: 03 VERMELHO; 03 AZUL E 03 PRETO		UN	9		
0021103	457	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL SENDO: 78 COR PRETA; 78 COR AZUL; 78 COR VERMELHO		UN	234		
0021051	458	MARCADOR PERMANENTE		UN	12		
0021017	459	MASSA MODELAR INFANTIL 180G COM 12 CORES - CAIXA NAO TOXICA		UN	10		
0021111	460	MASSA MODELAR INFANTIL NAO TOXICA		UN	30		
0021023	461	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR		UN	2		
0021024	462	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR		UN	2		
0021028	463	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR		UN	3		
0021029	464	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR		UN	10		
0021055	465	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR		UN	4		
0021060	466	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR		UN	15		
0021052	467	MOUSE OPTICO USB 3 BOTOES		UN	2		
0021055	468	MOUSE OPTICO USB 3 BOTOES		UN	3		



0021017	469	PALITO DE MADEIRA TIPO PICOLE - GROSSO COM 500 UNIDADES		CX	1		
0020520	470	PAPEL CARBONO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR PRETA		CX	4		
0021030	471	PAPEL CARBONO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR PRETA		CX	1		
0021106	472	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS DUPLEX 210GM - COM 10 UNIDADES		PC	5		
0021106	473	PAPEL COLOR SET,CORES VARIADAS - COM 70 UNIDADES		PC	1		
0021106	474	PAPEL CONTACT COLORIDO - 10 MTS X 50 CM		RL	3		
0021106	475	PAPEL CONTACT ESTAMPANDO - 10 MTS X 50 CM		RL	3		
0021029	476	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		UN	10		
0021106	477	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		UN	100		
0021017	478	PAPEL CREPOM COR AMARELA, MEDINDO 0,48CM X 2M		UN	25		
0021017	479	PAPEL CREPOM COR BRANCA, MEDINDO 0,48CMX 2M		UN	25		
0021017	480	PAPEL CREPOM COR VERDE, MEDINDO 0,48CMX2		UN	25		
0021017	481	PAPEL CREPOM COR VERMELHA, MEDINDO 0,48C X 2M		UN	25		
0021017	482	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48CMX2.00M, COR AZUL		UN	25		
0021103	483	PAPEL FILICOLOR A4 180G COM 50 FOLHAS AZUL		PC	2		
0021103	484	PAPEL FILICOLOR A4 180G COM 50 FOLHAS VERDE		PC	2		
0021103	485	PAPEL FILICOLOR A4 180G COM 50 FOLHAS VERMELHO		PC	2		
0021017	486	PAPEL FOLHA EVA AMARELA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	487	PAPEL FOLHA EVA AMARELA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	13		
0021017	488	PAPEL FOLHA EVA AMARELO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	489	PAPEL FOLHA EVA AMARELO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	490	PAPEL FOLHA EVA AZUL 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	491	PAPEL FOLHA EVA AZUL 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		



0021017	492	PAPEL FOLHA EVA AZUL COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	493	PAPEL FOLHA EVA AZUL COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	13		
0021109	494	PAPEL FOLHA EVA AZUL ESCURO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021109	495	PAPEL FOLHA EVA BEGE (NUDE) 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	496	PAPEL FOLHA EVA BRANCO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021103	497	PAPEL FOLHA EVA BRANCO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	2		
0021109	498	PAPEL FOLHA EVA BRANCO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	499	PAPEL FOLHA EVA BRANCO COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	500	PAPEL FOLHA EVA DOURADO COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021109	501	PAPEL FOLHA EVA LARANJA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	502	PAPEL FOLHA EVA LILAS 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021017	503	PAPEL FOLHA EVA MARRON 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021103	504	PAPEL FOLHA EVA MARRON 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	2		
0021109	505	PAPEL FOLHA EVA MARRON 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	506	PAPEL FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021103	507	PAPEL FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	2		
0021109	508	PAPEL FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		



0021017	509	PAPEL FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	510	PAPEL FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	511	PAPEL FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	512	PAPEL FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021109	513	PAPEL FOLHA EVA ROSA BEBE 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	514	PAPEL FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	515	PAPEL FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	13		
0021109	516	PAPEL FOLHA EVA ROSA ESCURO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	517	PAPEL FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021103	518	PAPEL FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	2		
0021017	519	PAPEL FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	520	PAPEL FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	13		
0021109	521	PAPEL FOLHA EVA VERDE ESCURO 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	522	PAPEL FOLHA EVA VERMELHA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	523	PAPEL FOLHA EVA VERMELHA 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	10		
0021017	524	PAPEL FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	1		
0021109	525	PAPEL FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60CMX40CMX2MM PCT COM 10 PLACAS		PC	13		



0021052	526	PAPEL OFÍCIO 10 X 1 216 X 330 MM		CX	5		
0021103	527	PAPEL PLASTICO ADESIVO CONTACT CRISTAL TRANSPARENTE 45CMx25M		RL	1		
0021030	528	PAPEL SULFITE A3 75G 297MMx420MMPT 500 FL		PC	1		
0020505	529	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	6		
0020512	530	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	1		
0020514	531	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	2		
0020520	532	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	30		
0020521	533	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	30		
0021017	534	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	2		
0021018	535	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	2		
0021020	536	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	7		
0021022	537	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	1		
0021023	538	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	1		
0021024	539	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	5		
0021025	540	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	5		
0021028	541	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	6		
0021029	542	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	6		
0021030	543	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	5		
0021049	544	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	15		
0021051	545	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	2		
0021052	546	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	12		
0021060	547	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	23		
0021103	548	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	65		
0021106	549	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	12		
0021109	550	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	20		
0021197	551	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS		CX	12		
0021106	552	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 AMARELO 120G COM 50 FOLHAS		PC	10		



0021109	553	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 AMARELO 120G COM 50 FOLHAS		PC	2		
0021106	554	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 AZUL 120G COM 50 FOLHAS		PC	10		
0021109	555	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 AZUL 120G COM 50 FOLHAS		PC	2		
0021106	556	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 ROSA 120G COM 50 FOLHAS		PC	10		
0021109	557	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 ROSA 120G COM 50 FOLHAS		PC	2		
0021106	558	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 VERDE 120G COM 50 FOLHAS		PC	10		
0021109	559	PAPEL SULFITE FILIPINHO A4 VERDE 120G COM 50 FOLHAS		PC	2		
0021103	560	PAPEL SULFITE OFICIO 216X330MM - PACOTE COM 500 FOLHAS		UN	40		
0021103	561	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO		UN	50		
0021030	562	PASTA AZ OFICIO LL, COM VISOR		UN	20		
0021106	563	PASTA AZ OFICIO LL, COM VISOR		UN	50		
0021017	564	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MM X 333MM		UN	1		
0021020	565	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MM X 333MM		UN	5		
0021051	566	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MM X 333MM		UN	4		
0020520	567	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX333MM		UN	60		
0021103	568	PASTA CATALOGO, CARTAO REVESTIDO 50 UNID REFERENCIA 122		UN	14		
0021106	569	PASTA CATALOGO, CARTAO REVESTIDO 50 UNID		UN	20		
0021018	570	PASTA COM ABA E ELASTICO TRANSPARENTE POLIPROPILENO		UN	10		
0021020	571	PASTA COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO		UN	10		
0021029	572	PASTA COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO NMRF		UN	100		
0021103	573	PASTA COM ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO		UN	20		
0021109	574	PASTA COM ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO - 501		UN	20		
0021023	575	PASTA COM GRAMPO PLASTICO		UN	10		
0021030	576	PASTA DE PROCESSO EM PAPELAO, TIPO CLASS		UN	30		



0021049	577	PASTA DE PROCESSO EM PAPELÃO, TIPO CLASS		UN	250		
0021029	578	PASTA POLIONDA 315X226X35, COM ELÁSTICO		UN	100		
0021106	579	PASTA POLIONDA OFÍCIO, MEDINDO 315X226X1		UN	50		
0021020	580	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA		UN	50		
0021030	581	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA		UN	5		
0021049	582	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA		UN	10		
0021060	583	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA		UN	200		
0021052	584	PASTA SUSPENSADA DE BOA QUALIDADE		UN	200		
0021103	585	PASTA SUSPENSADA DE BOA QUALIDADE		UN	200		
0021106	586	PASTA SUSPENSADA DE BOA QUALIDADE		UN	100		
0021030	587	PASTA SUSPENSADA DE CARTÃO, OFÍCIO 240X360		UN	20		
0021018	588	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO C		UN	100		
0021020	589	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO C		UN	250		
0021060	590	PASTA SUSPENSADA EM CARTÃO KRAFT (170G/M ²) PASTAS SUSPENSADAS EM CARTÃO MEMORIZADO 235MM X 360MM		CX	4		
0020514	591	PASTA SUSPENSADA EM KRAFT (170G/M ²) ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES REMOVÍVEIS CX COM 50 UNIDADES		CX	7		
0020520	592	PASTA SUSPENSADA EM KRAFT (170G/M ²) ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES REMOVÍVEIS CX COM 50 UNIDADES		CX	15		
0020521	593	PASTA SUSPENSADA EM KRAFT (170G/M ²) ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES REMOVÍVEIS CX COM 50 UNIDADES		CX	30		
0021103	594	PASTA SUSPENSADA, VETROLATERAL, CARTÃO TIMBÓ 420GR		UN	3		
0021028	595	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO		UN	10		
0021030	596	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO SENDO 25 AZUL E 25 VERDE		UN	1		
0021049	597	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO SENDO: 100 AZUL E 50 VERDE		UN	200		
0021052	598	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO SENDO: 100 AZUL, 100 VERDE, 50 VERMELHA E 50 AMARELA		UN	300		



0021103	599	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO PAPELAO NA COR AZUL	UN	50		
0021055	600	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	UN	1		
0021103	601	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	UN	5		
0021106	602	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	UN	10		
0021049	603	PERFURADOR PARA PAPEL, 70 FOLHAS	UN	1		
0021109	604	PERFURADOR PARA PAPEL, 70 FOLHAS	UN	1		
0021055	605	PILHA ALCALINA AA	UN	10		
0021052	606	PILHA ALCALINA AAA	UN	18		
0021055	607	PILHA ALCALINA AAA	UN	30		
0021051	608	PINCEL ATOMICO COR AZUL E PRETO PONTA GR	UN	6		
0021106	609	PINCEL ATOMICO, DE FELTRO REDONDO, VERDE	UN	12		
0020505	610	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	12		
0020512	611	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	4		
0020514	612	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	4		
0020520	613	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	30		
0020521	614	PINCEL ATOMICO, MARCA TEXTO COR AMARELA,	UN	15		
0020520	615	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR AZUL	UN	30		
0020521	616	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR AZUL	UN	10		
0020520	617	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR PRET O	UN	15		
0020520	618	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR VERM ELHO	UN	15		
0020521	619	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA COR VERM ELHO	UN	5		
0021017	620	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1		
0021020	621	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1		
0021029	622	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1		
0021049	623	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1		
0021106	624	PINCEL ATONICO PILOT AZUL COM 12 UNIDADES	CX	1		
0021017	625	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1		
0021020	626	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1		
0021029	627	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1		
0021049	628	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES	CX	1		



0021106	629	PINCEL ATONICO PILOT PRETO COM 12 UNIDADES		CX	1		
0021017	630	PINCEL ATONICO PILOT VERMELHO COM 12 UNIDADES		CX	1		
0021020	631	PINCEL ATONICO PILOT VERMELHO COM 12 UNIDADES		CX	1		
0021029	632	PINCEL ATONICO PILOT VERMELHO COM 12 UNIDADES		CX	1		
0021106	633	PINCEL ATONICO PILOT VERMELHO COM 12 UNIDADES		CX	1		
0021055	634	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA COM 12 UNIDADES		CX	1		
0021103	635	PINCEL PERMANENTE COR AZUL PARA RETROPROJETOR COM 12 UNIDADES		CX	7		
0021103	636	PINCEL PERMANENTE COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR COM 12 UNIDADES		CX	7		
0021103	637	PINCEL PERMANENTE PRETO AZUL PARA RETROPROJETOR COM 12 UNIDADES		CX	7		
0021017	638	PINCEL TIGRE 432.3/0		UN	3		
0021017	639	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO BIVOLT		UN	1		
0021106	640	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - GROSSA		UN	2		
0021109	641	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - GROSSA		UN	1		
0021103	642	PONTA P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO		UN	20		
0021024	643	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4		UN	1		
0021051	644	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4		UN	6		
0021029	645	PRANCHETA EM MADEIRA , A4		UN	5		
0021030	646	PRANCHETA EM MADEIRA , A4		UN	4		
0020512	647	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO 330X230X3MM		UN	16		
0020520	648	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO 330X230X3MM		UN	70		
0021017	649	PRATO FUNDO DE PLASTICO COM 12		PC	4		
0021017	650	PRENDEDOR DE MADEIRA KIT 36		PC	2		
0021103	651	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR AZUL		UN	5		
0021103	652	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR PRETO		UN	5		
0021103	653	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERMELHO		UN	5		



0021103	654	REFIL TINTA EPSON T544 COR AMARELO		UN	2		
0021103	655	REFIL TINTA EPSON T544 COR CIANO		UN	1		
0021103	656	REFIL TINTA EPSON T544 COR MAGENTA		UN	1		
0021103	657	REFIL TINTA EPSON T544 COR PRETA		UN	2		
0021020	658	REGUA 30 CM ACRILICO TRANSPARENTE		UN	10		
0021023	659	REGUA 30 CM ACRILICO		UN	5		
0021025	660	REGUA 30 CM ACRILICO		UN	2		
0021028	661	REGUA 30 CM ACRILICO		UN	2		
0021029	662	REGUA 30 CM ACRILICO		UN	10		
0021049	663	REGUA 30 CM ACRILICO		UN	2		
0021106	664	REGUA 30 CM ACRILICO		UN	30		
0021112	665	REGUA 30 CM ACRILICO		UN	30		
0020520	666	REGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITORIO, 30CM,		UN	75		
0020505	667	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE FLEXÍVEL, TAMANHO 30CM		UN	12		
0020512	668	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE FLEXÍVEL, TAMANHO 30CM		UN	8		
0020521	669	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE FLEXÍVEL, TAMANHO 30CM		UN	20		
0021017	670	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 90CM X 10MT		RL	2		
0021103	671	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 90CM X 10MT		RL	4		
0021106	672	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 90CM X 10MT		RL	3		
0021103	673	SACO PLASTICO 0,20 (EXTRA GROSSO) 4 FUROS - COM 300 UNIDADES		PC	1		
0021017	674	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 COM 100		PC	3		
0021052	675	TECLADO MULTIFUNCIONAL		UN	2		
0021055	676	TECLADO MULTIFUNCIONAL		UN	3		
0021029	677	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED		UN	10		
0021055	678	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED		UN	3		
0021103	679	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED		UN	22		
0021106	680	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED		UN	5		



0021109	681	TESOURA ACO INOX, MEDINDO 21CM, TRES DED		UN	5		
0020520	682	TESOURA CABO PPOLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO, SEM PONTA, COM 10X27CM DE COMPRIMENTO		UN	10		
0020521	683	TESOURA CABO PPOLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO, SEM PONTA, COM 10X27CM DE COMPRIMENTO		UN	17		
0021112	684	TESOURA CLASS ESCOLAR CORES SORTIDA 30 UNIDADES		CX	10		
0021017	685	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, ACO INOX, 11		UN	12		
0020520	686	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, ACO INOX, 13		UN	60		
0021020	687	TESOURA MULTIUSO 21 CM		UN	5		
0021017	688	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG, 16,5 COMPR		UN	4		
0021103	689	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG, 16,5 COMPR		UN	3		
0021106	690	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG, 22CM DE CA		UN	3		
0021017	691	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, COM 250 ML 12 CORES		CX	3		
0021022	692	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML		UN	2		
0021023	693	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML		UN	2		
0021030	694	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML		UN	2		
0021052	695	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML		UN	3		
0021055	696	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML		UN	1		
0021060	697	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, 40ML		UN	1		
0020505	698	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		UN	5		
0020520	699	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		UN	10		
0020521	700	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		UN	5		
0021023	701	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		UN	2		
0021029	702	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		UN	5		
0021030	703	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		UN	2		
0021055	704	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		UN	1		
0021060	705	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		UN	4		
0021103	706	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR AZUL - 01 LITROS		LT	7		
0021103	707	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR PRETA - 01 LITROS		LT	7		



0021103	708	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR VERMELHO - 01 LITROS		LT	7		
0021055	709	TONER - CF283A		UN	12		
0021109	710	TONER PARA IMPRESSORA KÔNICA-TN 580/TN650		UN	5		
0021197	711	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER - DCP-8085 DN		UN	6		
0021103	712	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP L 5652		UN	10		
0021028	713	TONER HP LASER JET P1102 W - CE285A		UN	4		
0021106	714	TONER HP LASER JET P1102		UN	15		
0021109	715	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 720/750 (DCP8157 DN)		UN	5		
0021055	716	TONER PARA IMPRESSORA HP - LASER JET PRO M104W		UN	10		
0021103	717	TONER PARA IMPRESSORA HP 1120		UN	4		
0021109	718	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO - 400 MFP		UN	1		
0021023	719	TONER PARA IMPRESSORA LASE JET PRO M102 W		UN	8		
0021197	720	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, REFERENCI A E352DN		UN	6		
0021103	721	TONER TN-560 PARA COPIADORA BROTHER MODE - DCP-8070		UN	10		
0021178	722	TONNER COMPATIVEL CB 435A		UN	6		
0021197	723	TONNER PARA IMPRESSORA RICOH - SP 4500HA		UN	6		
TOTAL GLOBAL							R\$
							-

Prazo de Entrega: No Máximo em 48 (quarenta e oito) horas Após Emissão da Autorização de Fornecimento, de Forma Parcelada Conforme Necessidade do Município.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS úteis

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS.



Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/data:

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo: